

718 - Simeticona

Descrição Detalhada: Simeticona, concentração: 125 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (6500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

002509

b.

719 - Simeticona

Descrição Detalhada: Simeticona, concentração: 40 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 130000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (130000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

720 - Simeticona

Descrição Detalhada: Simeticona, concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (25000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

721 - Sinvastatina

Descrição Detalhada: Sinvastatina, dosagem: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1250000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1250000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

722 - Sinvastatina

Descrição Detalhada: Sinvastatina, dosagem: 40 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 260000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (260000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

723 - Sulfato de magnésio

Descrição Detalhada: Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 7,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

724 - Sorbitol

Descrição Detalhada: Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg,g, forma farmacêutica: enema

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 6,50 G

002510
0-

725 - Cloreto de sódio

Descrição Detalhada: Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 6,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML

726 - Cloreto de sódio

Descrição Detalhada: Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,47

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (4000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 250,00 ML

727 - Cloreto de sódio

Descrição Detalhada: Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bolsa 500,00 ML

728 - Cloreto de sódio

Descrição Detalhada: Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

729 - Cloreto de sódio

Descrição Detalhada: Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML

730 - Cloreto de sódio

Descrição Detalhada: Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,49

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 250,00 ML

002511

6

731 - Cloreto de sódio

Descrição Detalhada: Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (4000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

732 - Sumatriptana

Descrição Detalhada: Sumatriptana, concentração: 50 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 17,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

733 - Sulfadiazina

Descrição Detalhada: Sulfadiazina, dosagem: 500 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,61

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (16500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

734 - Sulfadiazina

Descrição Detalhada: Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (8000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 30,00 G

735 - Sulfametoxazol

Descrição Detalhada: Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

736 - Sulfametoxazol

Descrição Detalhada: Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

002512
b.

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 50,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1500)

737 - Sulfametoxazol

Descrição Detalhada: Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 66000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (66000)

738 - Sulfametoxazol

Descrição Detalhada: Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 800mg + 160mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1500)

739 - Sulfassalazina

Descrição Detalhada: Sulfassalazina, dosagem: 500 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,31

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (3000)

740 - Glicosamina

Descrição Detalhada: Glicosamina, composição: associada com condroitina, em sais sulfatos, concentração: 1,5 g + 1,2 g, forma farmacêutica: pó oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Sachê 5,00 G

Valor Unitário (R\$): 4,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (80000)

741 - Glicosamina

Descrição Detalhada: Glicosamina, composição: associada com condroitina, em sais sulfatos, concentração: 500mg + 400mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 2,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (55000)

742 - Glicosamina

Descrição Detalhada: Glicosamina, concentração: 1,5 g, forma farmacêutica: pó oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Sachê 5,00 G

002513

b.

743 - Sulfato de magnésio

Descrição Detalhada: Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 11,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

744 - Polimixina b

Descrição Detalhada: Polimixina b, composição: associada com neomicina, fluocinolona e lidocaína, concentração: 11.000ui + 3,85mg + 0,275mg + 20mg/ml, uso: solução otológica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 22,44

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

745 - Terbutalina sulfato

Descrição Detalhada: Terbutalina sulfato, dosagem: 0,3 mg/ml, apresentação: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 6,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

746 - Terbutalina sulfato

Descrição Detalhada: Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg/ml, apresentação: injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

747 - Tranilcipromina

Descrição Detalhada: Tranilcipromina, composição: sulfato, concentração: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

748 - Sulfato ferroso

Descrição Detalhada: Sulfato ferroso, concentração: 5 mg/ml, forma farmaceutica: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

002514

b.

749 - Sulfato ferroso

Descrição Detalhada: Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg/ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (4500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 30,00 ML

750 - Sulfato ferroso

Descrição Detalhada: Sulfato ferroso, concentração: 10 mg/ml de ferro elementar, forma farmaceutica: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

751 - Sulfato ferroso

Descrição Detalhada: Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 480000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (480000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Drágea

752 - Sulpirida

Descrição Detalhada: Sulpirida, concentração: 200 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

753 - Sulpirida

Descrição Detalhada: Sulpirida, concentração: 50 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 98000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (98000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

754 - Tacrolimo

Descrição Detalhada: Tacrolimo, dosagem: 1 mg,g, forma farmacêutica: pomada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 66,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 10,00 G

002515

b.

755 - Brimonidina tartarato

Descrição Detalhada: Brimonidina tartarato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: colírio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 30,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

756 - Metoprolol

Descrição Detalhada: Metoprolol, concentração: 1 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 26,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

757 - Telmisartana

Descrição Detalhada: Telmisartana, princípio ativo: associada com hidroclorotiazida, dosagem: 80mg + 12,5mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,41

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

758 - Tenoxicam

Descrição Detalhada: Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 9,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (4000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola

759 - Tetracaína cloridrato

Descrição Detalhada: Tetracaína cloridrato, composição: associada à fenilefrina, concentração: 1% + 0,1%, forma farmaceutica: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 13,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

760 - Tetraciclina

Descrição Detalhada: Tetraciclina, apresentação: associada com anfotericina b, dosagem: 25mg + 12,5mg,g, uso: creme vaginal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 26,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 45,00 G

002516

b.

761 - Tiamazol

Descrição Detalhada: Tiamazol, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (8000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

762 - Tiamazol

Descrição Detalhada: Tiamazol, dosagem: 5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

763 - Cianocobalamina

Descrição Detalhada: Cianocobalamina, apresentação: associada com piridoxina e tiamina, dosagem: 5mg + 100mg + 100mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

764 - Cianocobalamina

Descrição Detalhada: Cianocobalamina, apresentação: associada com piridoxina e tiamina, dosagem: 5mg + 100mg + 100mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,59

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Drágea

765 - Tibolona

Descrição Detalhada: Tibolona, concentração: 2,5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3800

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (3800)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

766 - Ticagrelor

Descrição Detalhada: Ticagrelor, concentração: 90 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

002517
b.**767 - Timomodulina**

Descrição Detalhada: Timomodulina, concentração: 200 mg/ml, forma farmacêutica: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 89,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

768 - Tinidazol

Descrição Detalhada: Tinidazol, apresentação: associado com miconazol, concentração: 3% + 2%, aplicação: creme vaginal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 12,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 40,00 G

769 - Tobramicina

Descrição Detalhada: Tobramicina, princípio ativo: associada com dexametasona, dosagem: 0,3% + 0,1%, apresentação: pomada oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 20,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 3,50 G

770 - Tobramicina

Descrição Detalhada: Tobramicina, composição: associada a dexametasona, concentração: 3 mg + 1 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 25,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

771 - Tobramicina

Descrição Detalhada: Tobramicina, dosagem: 0,3%, apresentação: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 22,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

772 - Topiramato

Descrição Detalhada: Topiramato, dosagem: 100 mg.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (35000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

002518

b-

773 - Topiramato

Descrição Detalhada: Topiramato, dosagem: 25 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 110000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (110000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

774 - Topiramato

Descrição Detalhada: Topiramato, dosagem: 50 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 170000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (170000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

775 - Paracetamol

Descrição Detalhada: Paracetamol, apresentação: associado com tramadol cloridrato, dosagem: 325mg + 37,5mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

776 - Tramadol cloridrato

Descrição Detalhada: Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (200000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

777 - Tramadol cloridrato

Descrição Detalhada: Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (12000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

778 - Tramadol cloridrato

Descrição Detalhada: Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral- gotas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 38,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

002519
6

779 - Travoprostá

Descrição Detalhada: Travoprostá, dosagem: 0,04 mg/ml, apresentação: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 28,31

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 2,50 ML

780 - Trazodona cloridrato

Descrição Detalhada: Trazodona cloridrato, concentração: 150 mg, forma farmacêutica: liberação controlada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,26

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

781 - Trazodona cloridrato

Descrição Detalhada: Trazodona cloridrato, dosagem: 50 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 215000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (215000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

782 - Triancinolona

Descrição Detalhada: Triancinolona, composição: sal acetonida, concentração : 1 mg/g, forma farmacêutica : pasta oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 8,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 10,00 G

783 - Triancinolona

Descrição Detalhada: Triancinolona, composição: sal acetonida, componentes adicionais: associada à neomicina + gramicidina + nistatina, concentração : 1 mg.g + 2,5 mg.g + 0,25 mg.g + 100.000 ui.g, forma farmacêutica : creme

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 15,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 30,00 G

784 - Triancinolona

Descrição Detalhada: Triancinolona, composição: sal hexacetona, concentração: 20 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 87,42

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola

002520
B.

785 - Tropicamida

Descrição Detalhada: Tropicamida, dosagem: 1%, apresentação: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 20,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

786 - Valproato de sódio

Descrição Detalhada: Valproato de sódio, composição: associado ao ácido valpróico, concentração: 333 mg + 145 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

787 - Valproato de sódio

Descrição Detalhada: Valproato de sódio, concentração: 200 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 13,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 40,00 ML

788 - Valproato de sódio

Descrição Detalhada: Valproato de sódio, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 6,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (3500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

789 - Ácido valpróico

Descrição Detalhada: Ácido valpróico, dosagem: 300 mg, indicação: liberação entérica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

790 - Valproato de sódio

Descrição Detalhada: Valproato de sódio, concentração: 500 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 315000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (315000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

002521
6**791 - Valsartana**

Descrição Detalhada: Valsartana, concentração: 160 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

792 - Valsartana

Descrição Detalhada: Valsartana, concentração: 320 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,06

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

793 - Valsartana

Descrição Detalhada: Valsartana, composição: associado à hidroclorotiazida, concentração: 320 mg + 25 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

794 - Valsartana

Descrição Detalhada: Valsartana, dosagem: 80 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (16000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

795 - Valsartana

Descrição Detalhada: Valsartana, composição: associado à hidroclorotiazida, concentração: 80 mg + 12,5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (4000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

796 - Valsartana

Descrição Detalhada: Valsartana, composição: associado à hidroclorotiazida, anlodipino besilato, concentração: 160 mg + 12,5 mg + 5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

002522

b.

797 - Vancomicina cloridrato

Descrição Detalhada: Vancomicina cloridrato, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: pó líofilo p, injetável + diluente

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 9,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola

798 - Varfarina sódica

Descrição Detalhada: Varfarina sódica, dosagem: 2,5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (12000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

799 - Varfarina sódica

Descrição Detalhada: Varfarina sódica, dosagem: 5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (80000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

800 - Venlafaxina

Descrição Detalhada: Venlafaxina, composição: sal cloridrato, concentração: 150 mg, apresentação: liberação controlada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 160000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (160000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

801 - Venlafaxina

Descrição Detalhada: Venlafaxina, composição: sal cloridrato, concentração: 37,5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (40000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

802 - Venlafaxina

Descrição Detalhada: Venlafaxina, composição: sal cloridrato, concentração: 75 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 715000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,77

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (715000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

002523

b.

803 - Verapamil cloridrato

Descrição Detalhada: Verapamil cloridrato, dosagem: 120 mg, indicação: ação prolongada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,84

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

804 - Verapamil cloridrato

Descrição Detalhada: Verapamil cloridrato, dosagem: 80 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 110000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (110000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

805 - Retinol

Descrição Detalhada: Retinol, composição: associada com colecalciferol, concentração: 50.000 ui + 10.000 ui/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 10,89

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

806 - Ácido ascórbico

Descrição Detalhada: Ácido ascórbico, dosagem: 200 mg/ml, tipo uso: solução oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (3500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

807 - Ácido ascórbico

Descrição Detalhada: Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml, tipo uso: injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

808 - Ácido ascórbico

Descrição Detalhada: Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml, tipo uso: injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,54

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

002524

b.

809 - Ácido ascórbico

Descrição Detalhada: Ácido ascórbico, dosagem: 500 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (18000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

810 - Suplemento nutricional

Descrição Detalhada: Suplemento nutricional, componentes: colágeno hidrolisado, componentes adicionais: com sabor, outros componentes: isento glúten e lactose, apresentação: pó, em sachê

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

811 - Racealfatocoferol

Descrição Detalhada: Racealfatocoferol, concentração: 400 ui

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 31000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (31000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

812 - Fitomenadiona

Descrição Detalhada: Fitomenadiona, dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

813 - Multivitaminas

Descrição Detalhada: Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b5, b6, b12, c, d, e, composição de sais minerais: minerais: cu, fe, k, mn, zn, outros componentes: ácido fólico, composição adicional 1: lecitina, rutosídeo, composição adicional 2: panax ginseng

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 255000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (255000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

814 - Vitaminas do complexo b

Descrição Detalhada: Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b5, b6 e pp, forma farmacêutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (25000)

002525
6.

815 - Vitaminas do complexo b

Descrição Detalhada: Vitaminas do complexo b, composição básica: b1,b2,b3,b5,b6

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Unitário (R\$): 11,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1500)

816 - Vitaminas do complexo b

Descrição Detalhada: Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 310000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (310000)

817 - Multivitaminas

Descrição Detalhada: Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b5, b6, b12, c, d, e, h, k, outros componentes: ácido fólico, forma farmacêutica 1: solução injetável, características adicionais: frasco a + frasco b, adicional 1: adulto

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Unitário (R\$): 15,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

818 - Vortioxetina

Descrição Detalhada: Vortioxetina, composição: sal bromidrato, concentração: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 9,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

819 - Ziprasidona

Descrição Detalhada: Ziprasidona, composição: sal cloridrato, concentração: 40 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 7,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

820 - Zuclopentixol

Descrição Detalhada: Zuclopentixol, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 68,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

002526

b.

821 - Moxifloxacino

Descrição Detalhada: Moxifloxacino, dosagem: 400 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 31,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

822 - Norepinefrina

Descrição Detalhada: Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 4,00 ML

823 - Amilorida cloridrato

Descrição Detalhada: Amilorida cloridrato, apresentação: associada com hidroclorotiazida, composição: 2,5mg + 25mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (45000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

824 - Claritromicina

Descrição Detalhada: Claritromicina, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: granulado para suspensão oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 78,68

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML

825 - Cefaclor monidrato

Descrição Detalhada: Cefaclor monidrato, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 89,61

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

826 - Salbutamol

Descrição Detalhada: Salbutamol, concentração: 1 mg/ml, forma farmaceutica: solução para nebulização

002527

6.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,50 ML

Valor Unitário (R\$): 0,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

827 - Cetotifeno

Descrição Detalhada: Cetotifeno, composição: fumarato, concentração: 0,345 mg/ml, forma farmaceutica: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 27,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

828 - Brimonidina tartarato

Descrição Detalhada: Brimonidina tartarato, composição: associada com timolol maleato, concentração: 2 mg + 5 mg/ml, forma farmaceutica: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 102,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

829 - Hialuronato de sódio

Descrição Detalhada: Hialuronato de sódio, c: 0,15 %, forma farmacêutica: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 57,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

830 - Doxazosina mesilato

Descrição Detalhada: Doxazosina mesilato, composição: 2 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 2,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

831 - Roflumilaste

Descrição Detalhada: Roflumilaste, concentração: 500 mcg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 6,89

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

832 - Acetilcisteína

Descrição Detalhada: Acetilcisteína, concentração: 600 mg, forma farmacêutica: granulado para solução oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Envelope

002528

lo.

833 - Fluticasona

Descrição Detalhada: Fluticasona, composição: fuorato, associado ao vilanterol, concentração: 200 mcg,dose + 25 mcg,dose, forma farmacêutica: pó para inalação

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 6,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 120,00 DOSE(S)

834 - Indacaterol maleato

Descrição Detalhada: Indacaterol maleato, concentração: 300 mcg, forma farmacêutica: cápsula pó inalante, característica adicional: com inalador

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

835 - Prucaloprida

Descrição Detalhada: Prucaloprida, concentração: 2 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

836 - Solifenacina

Descrição Detalhada: Solifenacina, composição: sal succinato, concentração: 5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 6,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

837 - Colecalciferol

Descrição Detalhada: Colecalciferol, concentração: 2.000 ui

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,49

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

838 - Vitaminas do complexo b

Descrição Detalhada: Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

002529

b.

839 - Ácido ascórbico

Descrição Detalhada: Ácido ascórbico, dosagem: 1 g, tipo uso: comprimido efervescente

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,44

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

840 - Multivitaminas

Descrição Detalhada: Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b5, b6, b12, c, d, e, composição de sais minerais: minerais: cu, fe, k, mn, zn, outros componentes: ácido fólico, composição adicional 1: lecitina, rutosídeo, composição adicional 2: panax ginseng

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

841 - Permetrina

Descrição Detalhada: Permetrina, dosagem: 10 mg/ml, forma farmacêutica: shampoo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML

842 - Extrato medicinal

Descrição Detalhada: Extrato medicinal, princípio ativo: passiflora incarnata, carataegus oxyacantha, composição: salix alba, concentração: 100 mg + 30 mg + 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

843 - Cipropeptadina cloridrato

Descrição Detalhada: Cipropeptadina cloridrato, composição: associado às vitaminas b1, b2, b3, b6, c, concentração: 0,8 + 0,12 + 0,15 + 1,334 + 0,134 + 4,334 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 240,00 ML

002530
b.

844 - Alogliptina

Descrição Detalhada: Alogliptina, concentração: 25 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

845 - Pramipexol

Descrição Detalhada: Pramipexol, dosagem: 1 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (6000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

846 - Umeclidínio brometo

Descrição Detalhada: Umeclidínio brometo, composição: associado ao trifrenatato de vilanterol, concentração: 62,5 mcg,dose + 25 mcg,dose, forma farmacêutica: pó inalante, adicional: com inalador

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 120,19

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 30,00 DOSES

847 - Dienogeste

Descrição Detalhada: Dienogeste, concentração: 2 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Blister

848 - Hidróxido de alumínio

Descrição Detalhada: Hidróxido de alumínio, composição: assoc. ao hidróxido magnésio e carbonato de cálcio, concentração: 178 mg + 185 mg + 231,5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 19,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 240,00 ML

002531
b.

849 - Nitazoxanida

Descrição Detalhada: Nitazoxanida, concentração: 20 mg/ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 42,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 45,00 ML

850 - Levodropropizina

Descrição Detalhada: Levodropropizina, dosagem: 6 mg/ml, forma farmacêutica: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 33,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

851 - Progesterona

Descrição Detalhada: Progesterona, dosagem: 200 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

852 - Probiótico

Descrição Detalhada: Probiótico, composição: bacillus cereus, concentração: 5 milhões endósporos/ml, forma farmacêutica: suspensão oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Flaconete 5,00 ML

853 - Acetilcisteína

Descrição Detalhada: Acetilcisteína, dosagem: 20 mg/ml, indicação: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 9,85

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

854 - Levofloxacin

Descrição Detalhada: Levofloxacin, concentração: 750 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 8,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

002532

b.

855 - Tioconazol

Descrição Detalhada: Tioconazol, princípio ativo: associado com tinidazol, dosagem: 20mg + 30mg,g, apresentação: creme vaginal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 48,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 35,00 G

856 - Extrato medicinal

Descrição Detalhada: Extrato medicinal, princípio ativo: hera sempre-verde, composição: extrato seco de hedera helix, concentração: 7 mg,ml, forma farmacêutica: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 44,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

857 - Dimenidrinato

Descrição Detalhada: Dimenidrinato, concentração: 2,5 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 11,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

858 - Ácido valpróico

Descrição Detalhada: Ácido valpróico, dosagem: 500 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (15000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

859 - Cloreto de sódio

Descrição Detalhada: Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução nasal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

860 - Folinato de cálcio

Descrição Detalhada: Folinato de cálcio, dosagem: 15 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 71,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola

002533

6

861 - Hipromelose

Descrição Detalhada: Hipromelose, dosagem: 0,5%, apresentação: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 14,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

862 - Alogliptina

Descrição Detalhada: Alogliptina, composição: associada à pioglitazona, concentração: 25 mg + 30 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

863 - Pioglitazona cloridrato

Descrição Detalhada: Pioglitazona cloridrato, concentração: 30 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

864 - Valsartana

Descrição Detalhada: Valsartana, composição: associado à hidroclorotiazida, anlodipino besilato, concentração: 160 mg + 12,5 mg + 5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

865 - Valsartana

Descrição Detalhada: Valsartana, composição: associado ao sacubitril, concentração: 51 mg + 49 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

866 - Levonorgestrel

Descrição Detalhada: Levonorgestrel, dosagem: 0,75 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

002534
6**867 - Lactulose**

Descrição Detalhada: Lactulose, concentração: 667 mg/ml, forma farmaceutica: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 17,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 200,00 ML

868 - Oseltamivir fosfato

Descrição Detalhada: Oseltamivir fosfato, concentração: 30 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 9,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

869 - Oseltamivir fosfato

Descrição Detalhada: Oseltamivir fosfato, concentração: 45 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 12,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

870 - Oseltamivir fosfato

Descrição Detalhada: Oseltamivir fosfato, concentração: 75 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 19,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

871 - Retinol

Descrição Detalhada: Retinol, composição: associada com colecalciferol e óxido de zinco, concentração: 5.000ui + 900ui + 150mg,g, forma farmacêutica: pomada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 13,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 45,00 G

872 - Insulina

Descrição Detalhada: Insulina, origem: humana, tipo: regular, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 50,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

002535

b

873 - Insulina

Descrição Detalhada: Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 50,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

874 - Extrato medicinal

Descrição Detalhada: Extrato medicinal, princípio ativo: glycine max (L.) merril, concentração: 150 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

875 - Rifampicina

Descrição Detalhada: Rifampicina, dosagem: 300 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,12

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

876 - Vitaminas do complexo b

Descrição Detalhada: Vitaminas do complexo b, composição básica: vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp, uso: solução oral - gotas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

877 - Ácido tranexâmico

Descrição Detalhada: Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

878 - Cilostazol

Descrição Detalhada: Cilostazol, concentração: 50 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

002536

879 - Beclometasona dipropionato

Descrição Detalhada: Beclometasona dipropionato, dosagem: 400mcg/ml, características adicionais: suspensão para inalação

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 10,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Flaconete 2,00 ML

880 - Probiótico

Descrição Detalhada: Probiótico, composição: saccharomyces boulardii - 17, concentração: 200 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Sachê 1,00 G

881 - Metoprolol

Descrição Detalhada: Metoprolol, composição: sal tartarato, concentração: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,12

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

882 - Solifenacina

Descrição Detalhada: Solifenacina, composição: sal succinato, concentração: 5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

883 - Imipramina

Descrição Detalhada: Imipramina, princípio ativo: cloridrato, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

884 - Sotalol cloridrato

Descrição Detalhada: Sotalol cloridrato, dosagem: 160 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

002537
b.**885 - Lisdexanfetamina dimesilato**

Descrição Detalhada: Lisdexanfetamina dimesilato, concentração: 50 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 11,26

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

886 - Moxifloxacino

Descrição Detalhada: Moxifloxacino, composição: associada à dexametasona fosfato dissódico, concentração: 5 mg + 1 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 28,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

887 - Hidralazina

Descrição Detalhada: Hidralazina, dosagem: 25 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Drágea

888 - Extrato medicinal

Descrição Detalhada: Extrato medicinal, composição: extrato seco de valeriana officinalis, concentração: 125 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

889 - Levetiracetam

Descrição Detalhada: Levetiracetam, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 94,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 150,00 ML

890 - Aripiprazol

Descrição Detalhada: Aripiprazol, concentração: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 7,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

002538

b.

891 - Lurasidona

Descrição Detalhada: Lurasidona, concentração: 40 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 9,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

892 - Dexlansoprazol

Descrição Detalhada: Dexlansoprazol, concentração: 60 mg, características adicionais: liberação prolongada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

893 - Citidina

Descrição Detalhada: Citidina, princípio ativo: 5-monofosfato, associada com uridina 5-trifosfato, composição: e com hidroxicoBALAMINA acetato, concentração: 2,5mg + 1,5mg + 1mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,14

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

894 - Levetiracetam

Descrição Detalhada: Levetiracetam, concentração: 250 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

895 - Sinvastatina

Descrição Detalhada: Sinvastatina, dosagem: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

896 - Essência aromática

Descrição Detalhada: Essência aromática, aspecto físico: líquido oleoso, amarelo límpido, tipo de origem: origem vegetal, planta originária: pinus pinaster, odor: pinho

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Grama

002539
6.

897 - Protetor solar

Descrição Detalhada: Protetor solar, tipo proteção: uva,uvb, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção cremosa, adicional: isento de óleo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,14

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

898 - Montelucaste sódico

Descrição Detalhada: Montelucaste sódico, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 7,69

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

899 - Hialuronato de sódio

Descrição Detalhada: Hialuronato de sódio, c: 0,15 %, forma farmacêutica: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 57,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

900 - Dutasterida

Descrição Detalhada: Dutasterida, composição: associado à tansulosina, concentração: 0,5 mg + 0,4 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

901 - Levofloxacino

Descrição Detalhada: Levofloxacino, dosagem: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 39,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bolsa 100,00 ML

902 - Meropenem

Descrição Detalhada: Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 30,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola

002540

b.

903 - Zuclopentixol

Descrição Detalhada: Zuclopentixol, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

904 - Montelucaste sódico

Descrição Detalhada: Montelucaste sódico, concentração: 4 mg, forma farmacêutica: comprimido mastigável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO **Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação** 30/10/2019 13:19:11

Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 31/10/2019.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00040/2019	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00018/2019				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
91	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)			904	

Objeto

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos - farmácia básica e psicotrópicos

Data da Divulgação

31/10/2019

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 31/10/2019 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 13/11/2019 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

002542

Nr.: 40/2019 - PE

Processo Administrativo: 91/2019

Processo de Licitação: 91/2019

Data do Processo: 17/10/2019

b.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019

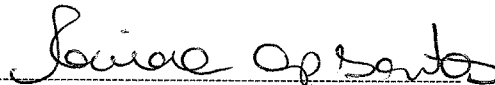
A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 75, de 19/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/11/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 40/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

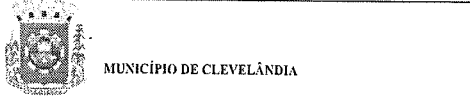
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 17 de Outubro de 2019.



Cacilda Aparecida Santos

002543



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

ERRATA: PORTARIA Nº 321/2019. Designa membros para compor a Comissão de Avaliação e Fiscalização de Bens Imóveis Doados pelo Município de Clevelândia e das outras providências.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação e Fiscalização de Bens Imóveis Doados pelo Município de Clevelândia, de forma não onerosa, para fins empresariais.

Art. 2º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação e Fiscalização de Bens Imóveis Doados pelo Município de Clevelândia, com a seguinte composição:

Table with 2 columns: MEMBROS and CPF Nº. Lists names like ROBERTO JOSÉ ZORZI and WELTON JOSÉ VALERIO with their respective CPF numbers.

Art. 3º - Fica nomeado o servidor efetivo ROBERTO JOSÉ ZORZI, matrícula funcional nº 1423-0, para presidiar a presente Comissão.

Art. 4º - Os Servidores efetivos, membros da Comissão, exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo de suas funções normais nos cargos ocupados na Administração Municipal.

Art. 5º - Competirá à Comissão de Avaliação e Fiscalização de Bens Imóveis Doados pelo Município de Clevelândia, avaliar e analisar o cumprimento de todos os direitos e obrigações inscritas no contrato administrativo firmado pelas partes, e na Lei Municipal de cédulas dos imóveis de propriedade do Município.

Art. 6º - A Comissão de Avaliação e Fiscalização de Bens Imóveis Doados pelo Município de Clevelândia é que trata o artigo anterior deverá emitir " Parecer " detalhado e conclusivo do imóvel, com as devidas justificativas das avaliações e análises dos imóveis cedidos para fins empresariais, observando respeitar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do imóvel.

Parágrafo Único - O Parecer, além do conteúdo no caput deste artigo, deverá constar, detalhadamente: - condições e características do imóvel.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e especificamente a Portaria nº 180, de 20 de Fevereiro de 2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2019.

ADMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 322/2019

Admir José Gheller, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO, a prática da comercialização junto aos cemitérios municipais, de flores, velas e demais produtos relativos ao dia de finados,

RESOLVE:

Art. 1º - Os interessados em comercializar, junto aos cemitérios municipais, flores, velas e demais produtos relativos ao dia de finados, deverão recorrer até às 13h do dia 31 de outubro a taxa de licença de alvará no Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ADMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019 - PMM REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.

CONTRATADA: MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS-ME CNPJ/MF nº 16.651.256/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação/montagem de infraestrutura, banheiros químicos, palco com sistema de som, realização de rodeio, gerenciamento e comercialização de espaços internos e externos para a realização da feira agropecuária, industrial e comercial de Mangueirinha - EXPOMANG 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.01.2.0.90.39.00.00.00 (534)

EXECUÇÃO: toda a infraestrutura deverá ser instalada e montada até as 17 horas do dia 18 de novembro de 2019, para vistoria técnica pelo responsável técnico da Contratante e recebimento da obra.

Os serviços a serem realizados pela empresa CONTRATADA serão nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2019. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2019.

Mangueirinha, 30 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019 - PMM REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.

CONTRATADA: M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ/MF nº 30.984.692/0001-10

OBJETO: Contratação de Show de música com MUNHOZ E MARIANO no dia 21 de novembro de 2019 (quinta-feira) a partir das 22:00 horas no Parque de Exposições Miguel Arlei Reis para a Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Mangueirinha - EXPOMANG 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.01.2.046.3.3.90.39.00.00.00 (534)

EXECUÇÃO: O show acontecerá no dia 21 de novembro de 2019, com início às 22h00min, no Parque de Exposições Miguel Arlei Reis, com duração aproximada de 01h30min (Uma hora e trinta minutos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2019.

Mangueirinha, 30 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU/PR PROCESSO Nº 247/2019 RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019

Table with 4 columns: ITEM, UNID, QUANT PARA 6 VEICULOS, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL PARA 6 VEICULOS. Lists items like 'admir 88016763', 'anel', 'filtro 93316245', 'filtro de óleo 93316245', 'óleo DW 20'.

Table with 4 columns: ITEM, UNID, QUANT PARA 6 VEICULOS, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL PARA 6 VEICULOS. Lists item 'geometria e balanceamento'.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Até 04 (quatro) meses, após assinatura do contrato. CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA CNPJ Nº 78.912.656/0001-78 VALOR TOTAL: R\$ 2.306,28 (dois mil trezentos e seis reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PLACA BDH 3G27 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura

PLACA BDH 3G41 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 - serviço de atenção básica em saúde

PLACA BDH 3G50 Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração

PLACA BDH 3G39 Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração

BDH 3G35 Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 - Promoção e incentivo as atividades esportivas

PLACA BDH 3G61 Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS Funcional Programática: 23.691.0017.2.015 - atividades da secretaria de indústria, comercio e serviços

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Nº: 402/2019 - PE Pregão Eletrônico Nº: 92/2019 - UASG: 989979

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 331/2019 A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe compete...

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019 - UASG: 989979

CDMCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA. RESOLUÇÃO Nº 10/2019. SÚMULA: Dispõe sobre sindicância das condutas dos candidatas a Conselho Tutelar, quadriênio 2020/2023 em data de 06/10/19.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 144/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019

REVOGAR em 30 de outubro de 2019 todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório sob. n.º 144/2019, e consequentemente a licitação por Pregão Eletrônico sob. n.º 098/2019, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM."

Edital de Convocação para Eleição de Patronagem CTG CARRETEANDO A SAUDADE - PATO BRANCO/PR

O patão do Centro de Tradições Gaúchas Carreando a Saudade, Edevaldo André Gabrielli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem por presente EDITAL, convocar todos os associados em dia com a tesouraria, com direito a voto, de acordo com o estatuto vigente, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 24 de NOVEMBRO de 2019, tendo como pauta:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 40/2019 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	91/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	91/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	17/10/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 75, de 19/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/11/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 40/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência., conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Branco, 17 de Outubro de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DC40186A

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE – Nº 035/2019**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** C.N.P.J Nº 13.485.130/0001-03, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Branco/PR, 30 de outubro de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:69D619FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 106-2019****HOMOLOGAÇÃO****REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 106/2019**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço - Compras nº 106/2019, de 15/10/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	53.500,00
TOTAL HOMOLOGADO	53.500,00

Que apresentou o Menor Preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/10/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:499D1011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 106-2019**

Extrato dos Pregão Presencial nº 106/2019. OBJETO: Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços para Implantação de Decoração Natalina. VIGÊNCIA: 180 dias. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Conforme Cláusula Segunda do Contrato. Elementos de despesas: 2165-614. GESTOR: Gislaine Tânia Galeazzi. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 404/2019 – ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, Valor Total estimado R\$ 53.500,00.

Chopinzinho-PR, 29 de outubro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:858678F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO 204-2019 - KOLF
ENGENHARIA LTDA ME**

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Kolf Engenharia LTDA – ME. CNPJ: 07.555.412/0001-37. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato 204/2019 em 30 (trinta) dias. Novo prazo de execução: 14/11/2019. Origem: Tomada de Preços nº 6/2019. Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 29/10/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gabriel Giongo Colferai, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:337D938E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 639/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Substituir o Servidor Público Municipal **Antonioni Emanuel Lopes Pereira**, que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 463/2019, (Pregão Presencial nº 063/2019), pela nova Fiscal a Servidora Pública Municipal **Fernanda Cassanho Teodoro**, RG nº 33.815.847-9.

II - Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Colombo 25 de Outubro de 2019



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Feb Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out

Modalidade: Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2019

31/10/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 40](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2019

22/10/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 39](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2019

24/09/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO, conforme especificações e quantitativos descritos no [Anexo I - Termo de Referência](#).

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 38](#)

- 📄 Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO DO PE 38
- 📄 Anexo 3 - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 38
- 📄 Anexo 4 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 38

002546
b.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 038/2019

24/09/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



- 📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 038-2019

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 037/2019

19/09/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS (FILMES, REVELADOR E FIXADOR), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 37
- 📄 Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO PE 37
- 📄 Anexo 3 - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 37
- 📄 Anexo 4 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 37

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 035/2019

11/09/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 35
- 📄 Anexo 2 - TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PE 35
- 📄 Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO PE 35

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 036/2019

05/09/2019

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos, cadeiras de rodas para obesos e eletrodomésticos, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 36
- 📄 Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO PE 36 - INSTRAMED

- 📄 Anexo 3 - EVENTO DE SUSPENSÃO PE 36
- 📄 Anexo 4 - PARECER TÉCNICO N. ° 001-2018
- 📄 Anexo 5 - PARECER JURÍDICO N. ° 197-2019
- 📄 Anexo 6 - DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO PE 36
- 📄 Anexo 7 - EVENTO DE REABERTURA PE 36
- 📄 Anexo 8 - EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO PE 36
- 📄 Anexo 9 - IMPUGNAÇÃO PE 036 - VIVER
- 📄 Anexo 10 - PARECER TÉCNICO N. ° 001-2018
- 📄 Anexo 11 - PARECER JURÍDICO N. ° 197-2019
- 📄 Anexo 12 - DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO PE 036

002547
b.

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 032/2019

04/09/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 32
- 📄 Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO DO PE 32
- 📄 Anexo 3 - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 32
- 📄 Anexo 4 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 32

anterior **1** 2 3 4 5 ... 5 6 próxima »

Página 1 de 6

Voltar

Home

- Institucional
- História
- Municípios
- Informações Gerais
- Galeria de Prefeitos
- Missão
- Visão

Atos Legais

- Leis de Ratificação
- Documentos
- Institucionais
- Editais e Atas dos
- Conselhos
- Processos Adm.
- Disciplinares
- Resoluções
- Eliminação de
- Documentos

Licitações

Contato

- Contato
- Ouvidoria

Contas Públicas


- Orçamento
- Contrato de Rateio e Aditivos
- Relatórios Lei
- Responsabilidade Fiscal
- Demonstrações
- Contábeis


Seleção Pública

- Acesso Restrito
- IDS Saúde
- Passagens e Diárias
- Agenda de Reuniões
- Certidões do CONIMS
- Programas
- Convênios
- Transparência
- Recebidos
- Repassados

TFD

📍 Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR | 85.501-530

 conims@conims.com.br

 (46) 3313-3550

002548
6.

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 31/10/2019 08:43:41

002549
b.**Aviso e edital de Licitação PE 040/2019 - Medicamentos**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacao.nds@ndsdistribuidora.com.br ,contratos@inovamed-
rs.com.br ,cirurgicaonix@hotmail.com ,contratos@rioclarense.com.br ,toiemed1@hotmail.com ,angeomed@netconta.com.br ,licitacao@agkvida.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e edital de Licitação PE 040/2019 - Medicamentos

Enviada em: 31/10/2019 | 08:53

Recebida em: 31/10/2019 | 08:53

EDITAL DE L... .pdf 1.67 MB

AVISO DE LI... .pdf 70.51 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico 040/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ABERTURA EM 13/11/2019 ÀS 09:00 HORAS PELA PLATAFORMA www.comprasgovernamentais.org.br

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

002550
6**Aviso e edital de Licitação PE 040/2019 - Medicamentos**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: damedi@damedi.com.br , contato.pr@somahospitalar.com.br , dimaster@dimaster.com.br , aglon@aglon.com.br , paulo@nunesfarma.com.br , licitacao1@pontamed.com.br , altermed@altermed.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e edital de Licitação PE 040/2019 - Medicamentos

Enviada em: 31/10/2019 | 08:55

Recebida em: 31/10/2019 | 08:55

EDITAL DE LI... .pdf 1.67 MB

AVISO DE LI... .pdf 70.51 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico 040/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ABERTURA EM 13/11/2019 ÀS 09:00 HORAS PELA PLATAFORMA www.comprasgovernamentais.org.br

Estamos á disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

002551
b.**Aviso e edital de Licitação PE 040/2019 - Medicamentos**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacoes@mauromarciano.com.br ,licitacoes1@prohosp.com.br ,concorrenca1@crystalia.com.br ,contato.dimensaohospitalar@gmail.com ,farmaceutico@medigram.com.br ,licitacao1@dimeva.co

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e edital de Licitação PE 040/2019 - Medicamentos

Enviada em: 31/10/2019 | 08:58

Recebida em: 31/10/2019 | 08:58

EDITAL DE L... .pdf 1.67 MB

AVISO DE LI... .pdf 70.51 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico 040/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ABERTURA EM 13/11/2019 ÀS 09:00 HORAS PELA PLATAFORMA www.comprasgovernamentais.org.br

Estamos á disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

002552
6.**Aviso e edital de Licitação PE 040/2019 - Medicamentos**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacao@pharmalog.com.br ,empenhos@cirurgicasantacruz.com.br ,fiorenzanomed@yahoo.com.br ,dentalmedchico@outlook.com ,agildistribuidora@outlook.com ,empenhos@atons.com.br ,licit

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e edital de Licitação PE 040/2019 - Medicamentos

Enviada em: 31/10/2019 | 09:01

Recebida em: 31/10/2019 | 09:02

EDITAL DE L... .pdf 1.67 MB

AVISO DE LI... .pdf 70.51 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico 040/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ABERTURA EM 13/11/2019 ÀS 09:00 HORAS PELA PLATAFORMA www.comprasgovernamentais.org.br

Estamos á disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

002553
6**Aviso e edital de Licitação PE 040/2019 - Medicamentos**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: arenitomed@gmail.com ,pedido@biolabfarma.com.br ,conquistamedicamentos@gmail.com ,prestomedi@bol.com.br ,licitacoes@ismed.far.br ,cirurgica.biomedica@gmail.com ,farmaceutica@bas

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e edital de Licitação PE 040/2019 - Medicamentos

Enviada em: 31/10/2019 | 09:14

Recebida em: 31/10/2019 | 09:14

EDITAL DE L... .pdf 1.67 MB

AVISO DE LI... .pdf 70.51 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico 040/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ABERTURA EM 13/11/2019 ÀS 09:00 HORAS PELA PLATAFORMA www.comprasgovernamentais.org.br

Estamos á disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

002554
b.**RE: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO - DIMENSÃO HOSPITALAR**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: faturamento.dimensaohospitalar@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO - DIMENSÃO HOSPITALAR
Enviada em: 31/10/2019 | 09:22
Recebida em: 31/10/2019 | 09:22
20191031081... .pdf 72.42 KB

Bom dia, conforme vossa solicitação, segue deferimento.

--
Atenciosamente,

Regiane L. Horta
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "FATURAMENTO DIMENSÃO HOSPITALAR" <faturamento.dimensaohospitalar@gmail.com>
Enviada: 2019/10/31 08:57:03
Para: licitacao@conims.com.br, compras@conims.com.br, compras_pedidos@conims.com.br
Cc: eduardo.dimensaohospitalar@gmail.com, gissiele.dimensao@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO - DIMENSÃO HOSPITALAR

Olá bom dia, tudo bem?

Segue em anexo, carta da Empresa DIMENSÃO assinada pelo Sr. Eduardo Prando (Sócio/Administrador), referente a solicitação de cancelamento parcial da AF 1512/2019, assim como o saldo remanescente do item na licitação do município de PATO BRANCO (CONIMS), referente aos medicamentos

****Pramipexol cpr 1mg**

Conforme já detalhando anteriormente via e-mail e cartas, o item está com problemas de fabricação e sem previsão de normalização por parte do mesmo, sendo que em diversos momentos, fizemos o contato com o laboratório para saber da normalização, fato esse que não ocorreu até a data que vos escrevo.

Desta maneira ficamos impedidos de atender a solicitação enviada a nós, e sabendo na necessidade do recebimento do medicamento em questão, solicitamos o cancelamento do item na Af 1512, assim como o saldo remanescente, passando-o para o 2º colocado, sem qualquer aplicação de multa ou penalidade a essa empresa


Sendo o que tínhamos para o momento, eu agradeço desde já e fico no aguardo de um retorno o mais breve possível.


Favor de confirmar o recebimento do mesmo!!

Atenciosamente


Dimensão Hospitalar
um compromisso com a saúde!

Cláudia Paulline
Faturamento
CNPJ: 03.924.435/0001-10
Telefone: (44) 3621-8181
Rua Malu, 4458 - Zona I
CEP: 87501-140 - Umararama-PR

 paulline_dimensao

 Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o meio ambiente.



002555

Aviso e edital de Licitação PE 040/2019 - Medicamentos

De: LICITACAO | CONIMS

Para: sebastiao@aurobindo.ind.br ,dpdocumentacao2@a7distribuidora.com.br ,matheus@blonatus.com.br ,licitacao@vphar.com.br ,farmacianovacanaa@gmail.com ,sac@mylan.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e edital de Licitação PE 040/2019 - Medicamentos

Enviada em: 31/10/2019 | 09:22

Recebida em: 31/10/2019 | 09:22

EDITAL DE L... .pdf 1.67 MB

AVISO DE LI... .pdf 70.51 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico 040/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

ABERTURA EM 13/11/2019 ÀS 09:00 HORAS PELA PLATAFORMA www.comprasgovernamentais.org.br

Estamos á disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



002556

b.

RE: Pregão Presencial | 40/2019 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE (CONIMS)

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacao.licitasys@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Pregão Presencial | 40/2019 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE (CONIMS)

Enviada em: 31/10/2019 | 09:25

Recebida em: 31/10/2019 | 09:25

EDITAL DE L... .pdf 1.67 MB

Bom dia,

Conforme solicitado, segue em anexo edital de licitação referente ao PE 040/2019

--

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: licitacao.licitasys@gmail.com**Enviada:** 2019/10/29 08:38:32**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Pregão Presencial | 40/2019 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE (CONIMS)

Controle Interno: 20191000025367

Prezados,

No último dia 25/10/2019, enviamos um e-mail solicitando o edital 40/2019 e seus anexos (abaixo relacionados), mas até o presente momento não tivemos retorno.

Modalidade: **Pregão Presencial**Data do Certame: **07/11/2019**Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.**

Continuamos no aguardo do envio dos referidos documentos

Agradecemos a atenção,

SYS EVOLUTION Licitações | Rua do Paraíso, 595 - 3º Andar, Sala 31 | Paraíso | 04103-001 | São Paulo | SP | Brasil



002557

b

ESCLARECIMENTO PE 040/2019 CONIMS-PATO BRANCO

De: solangeandrade@merco.far.br

Para: licitacao@conims.com.br , conims@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ESCLARECIMENTO PE 040/2019 CONIMS-PATO BRANCO

Enviada em: 06/11/2019 | 09:44

Recebida em: 06/11/2019 | 09:44

image003.jpg 18.14 KB

CNH CINTIA.pdf 916.62 KB

SOLICITAÇÃO... .pdf 156.21 KB

CNH SÓCIOS.pdf 2.29 MB

PROCURAÇÃOpdf 868.19 KB

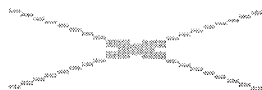
ATA DE TRAN... .pdf 10.23 MB

Bom dia,

Peço a gentileza de analisar o pedido em anexo.

Grata,

Atenciosamente,



002558
6.

Bom dia, Prezados!

A empresa Merco Soluções em Saúde, inscrita no CNPJ 05.912.018/001-83, estabelecida na Rua Bréscia, nº. 184, Barraco 02, Bairro Mauá, na cidade de Colombo - PR, vem meio deste solicitar esclarecimento referente ao edital de Pregão Presencial nº 040/2019 do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, para a realização de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Medicamentos – Farmácia Básica e Psicotrópicos. Trabalhamos com os vários produtos, dentre eles os da marca Chiesi e gostaríamos de participar do certame. Para isso, solicitamos autorização com relação a uma cláusula do presente edital.

Com relação à entrega dos produtos, consta a seguinte cláusula:

5 – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

5.2 – A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo 05 dias (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

A Merco tem interesse em participar deste certame, para as qual precisamos de um prazo maior para fornecimento. Isto porque só podemos comprar mediante o recebimento do empenho, não sendo possível manter em estoque. Com isso, é necessário mais tempo para que possamos solicitar o produto ao fabricante (Chiesi) e recebê-lo, para então fornecer à Administração.

Prezamos por entregar nossos produtos com qualidade e dentro das datas limites solicitados. Para tanto, pedimos extensão do prazo de entrega para 10 dias úteis, para que possamos cumprir com o contrato, caso sejamos vencedores do item deste certame.

Aguardo seu retorno e desde já, agradeço a atenção.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Colombo, 06 de novembro de 2019

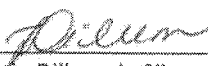
05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Bréscia, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR


Cintia Dillem da Silva
Supervisora Comercial – RT
Merco Soluções em Saúde S/A
cintiasilva@merco.far.br
licitacao@merco.far.br
(41) 3139-3847/99759-4001

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99
Rua Bréscia, 184 – Barracão 02 – Bairro Mauá – CEP 83413-575 – Colombo/PR
(41) 3139 – 3800 | www.merco.far.br



002559
6

Merco Soluções em Saúde S.A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

PROCURAÇÃO


OUTORGANTE: Por este instrumento particular de procuração, **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ 05.912.018/0001-83, localizada na Rua Bréscla nº 184 – Bairro: Mauá – CEP: 83.413-575 – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 – Colombo/PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **Ricardo da Conceição**, portador da Cédula de Identidade nº 6.205.280-5 e do CPF nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na cidade de Pinhais/PR.

OUTORGADO: Nomeia e constitui sua procuradora Sra. **Cíntia Dillem da Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. **097.888.817-00** e Cédula de Identidade Civil nº. **1.838.950**, residente domiciliada em Curitiba/PR.

PODERES: Para fins específicos de representar o outorgante no que diz respeito a COTAÇÕES, PROPOSTAS COMERCIAIS, EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, LICITAÇÕES EM QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE (PREGÕES ELETRÔNICOS / PREGÕES PRESENCIAIS / CONCORRÊNCIA PÚBLICA / CARTA CONVITE / TOMADA DE PREÇOS / COMPRAS ELETRÔNICAS / DISPENSA DE LICITAÇÕES), INCLUINDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EM TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DESTA E OUTRAS COMARCAS E QUAISQUER ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COM PODERES PARA OFERTAR LANCES ESCRITOS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, CADASTRAR, RECADASTRAR, SOLICITAR SENHAS DE ACESSO À SITES DE DISPUTAS ELETRÔNICAS, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO, ASSINAR, EXAMINAR E VISAR DECLARAÇÕES, PROPOSTAS, ATAS E CONTRATOS, INTERPOR RECURSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS, CONCORDAR, DISCORDAR, PROCEDER A IMPUGNAÇÕES, DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Colombo, 11 de dezembro de 2018.


Ricardo da Conceição
Diretor

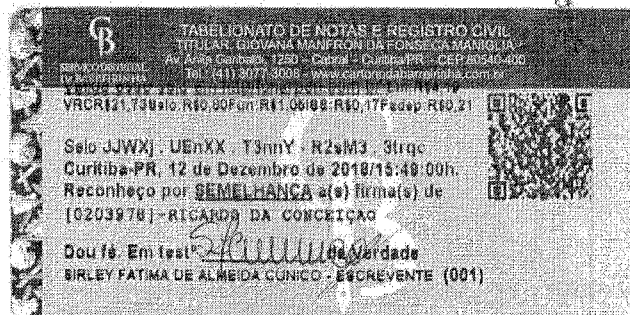
Merco Soluções em Saúde S.A
CPF: 026.439.659-65
RG: 6.205.280-5 SSP.PR

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Bréscla, 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

Esta procuração tem validade até 11 de dezembro de 2019.



Merco - Soluções em Saúde

Rua Bréscla, 184 Banacão 02 - Mauá - CEP 83413-575 - Colombo - Paraná
021 3139 3901

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/12/2018 07:18:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1135483

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/12/2019 16:14:13 (hora local)**.

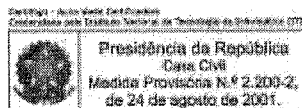
¹**Código de Autenticação Digital:** 67061712181451280816-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe393f8fee5be76cac23e5e5a4221a3e8229d33689cb12a496ae8c18212745a2228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fbae808642297115879c82e3bde49cadd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1935860787

Nome: CINTIA DILLEM DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1838950 SESP ES

CPF: 097.888.817-00 DATA NASCIMENTO: 03/03/1983

FILIAÇÃO: JOAO DA SILVA ISCARPE
 ZILA DILLEM DA SILVA

PERMISSÃO: PERMISSÃO AGC CAT. HAB: II

1ª REGISTRO: 07333219844 VALIDADE: 12/09/2020 1ª HABILITAÇÃO: 13/09/2019

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Cintia Dillem da Silva*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 13/09/2019

Assinatura do Provedor: *[Assinatura]* 58152108155
 PR916295400

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1935860787

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 05.870-6
 Rua Paraná, 1000 - Fone: (41) 3333-1000 - Curitiba - PR 81250-000 - CEP 50520-000 - www.cartorioab.com.br - Fax: (41) 3333-0001 - For: 011 32455101

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67062409191653070463-1; Data: 24/09/2019 16:54:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD56889-JFKL; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

002562

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/09/2019 09:17:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1357108

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/09/2020 19:01:29 (hora local)**.

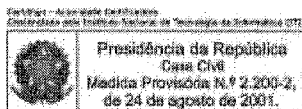
¹**Código de Autenticação Digital:** 67062409191653070463-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beed3c79a3298517d9491c3be1b4af83edc82b68033682b6faa3fde21ab0e4a20228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb26f4ffd3f9a6d25e373edd20c6ed96ee



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

002564

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2019 11:04:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1338083

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/09/2020 10:33:26 (hora local)**.

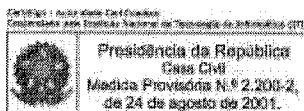
¹**Código de Autenticação Digital:** 67060209191025470264-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9c64f486eba8f356a04057a38bc3dcb2bc53ce8aa28123cac441aa832f9fd68f228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fbac3d9cbb6b3bf146f678193d1bb4a4aa



002565

b.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1798470603

NOME
 WLADIMIR ROBERTO SIMONE

REG. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 9558946 SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO
 063.744.738-76 21/08/1965

RELACÃO
 DOMINGOS GERALDO
 SIMONE
 MAIR DE LOURDES
 PERRERA SIMONE

PERMISSÃO ALC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03182571222 14/01/2024 27/10/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL PINHAIS, PR DATA EMISSÃO 23/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 49397368161
 PR915778008

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1798470603

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.379-8
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 142 - Bairro dos Estados - 226 - Pinheiros - CEP 05508-900 - São Paulo - SP - Brasil - Fone: (11) 3061-1000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presença das imagens digitalizadas, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67060702190906120849-1; Data: 07/02/2019 09:11:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID00469-HUFO
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

002566
b.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2019 14:35:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1172254

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/02/2020 15:04:29 (hora local)**.

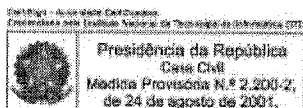
¹**Código de Autenticação Digital:** 67060702190906120849-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc694c6c7890d2769360c060ee648c19e71947904f6747b32bc469556dd2e726228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fba58c8ef820c907dd399831c366872b9c



002567

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CADEIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1816719145

NOME: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA

LOCAL DE IDENTIFICAÇÃO / ORG. EMISSORA / UF: 6104757486 SSP RS

CPF: 088.635.178-80 DATA NASCIMENTO: 12/04/1966

FILIAÇÃO: JOSE AURELIO DE OLIVEIRA ANTONIA MOREIRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 17

Nº REGISTRO: 03020029233 VALIDADE: 11/04/2021 1ª HABILITAÇÃO: 17/09/1986

OBSERVAÇÕES:

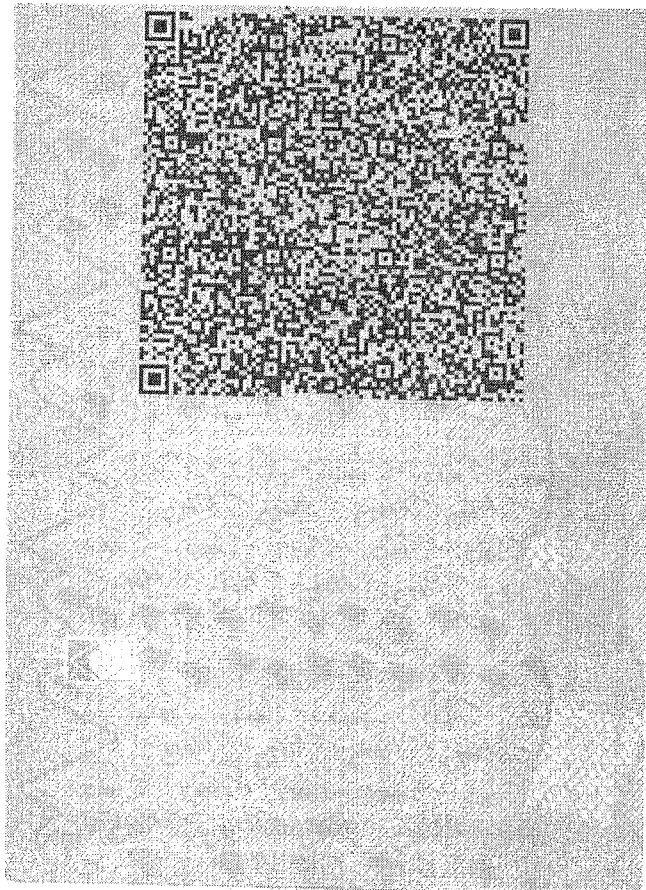
ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 14/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 02416281530 PR916080507

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1816719145

PARANA



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELADO DE NOTAS - CACIOP CNJ Nº 87240

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67060310191325270130-1; Data: 03/10/2019 13:31:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE28310-4MFB; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

002568
b.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/10/2019 14:38:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1364309

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2020 14:20:58 (hora local)**.

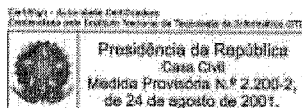
¹**Código de Autenticação Digital:** 67060310191325270130-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf722270f9a47b9ab19ee8247631a34fb3d56c487c85a5228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb64a3aadf8ad8bf8e218efa0c09b43c97



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 4120509404-3 - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016,
lavrada em forma de sumário.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2016, às 14h (quatorze horas), na sede de MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. ("Sociedade"), em Colombo/PR, à Rua Brasília, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensados os trâmites legais inerentes à convocação face à presença da totalidade do capital da Sociedade, nos termos do art. 1.072, § 2º, do Código Civil.

3. **PRESENCAS:** Sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: Merco Administração e Participações Ltda (CNPJ/MF sob n. 24.903.683/0001-05) representada por Ricardo da Conceição; Fabio Paim Paim (CPF/MF n. 252.783.218-13); Wladimir Roberto Simone (CPF/MF n. 063.744.738-76) e Ricardo da Conceição (CPF/MF n. 026.439.659-65).

4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos Wladimir Roberto Simone, que convidou a mim, Fabio Paim Paim para secretariar os trabalhos;

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre (i) a transformação, independentemente de dissolução ou liquidação, da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado, nos termos da Lei n. 6.404/1975; (ii) alteração da denominação social da Sociedade; (iii) a conversão das quotas componentes do capital social da Sociedade em ações componentes do capital social da Companhia; (iv) composição de Conselho de administração e conselho fiscal; (v) eleição dos membros da Diretoria; (vi) projeto do Estatuto Social da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade dos sócios quotistas foram tomadas aprovadas as seguintes deliberações:

6.1. Transformar, independentemente de dissolução e liquidação, a transformação da Sociedade MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. em sociedade anônima fechada (regida pela Lei n. 6.404/76), permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração comercial e fiscal e inalterado o objeto social.

6.2. Alterar a denominação social da Sociedade para MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, que responderá para todos os fins de direito, por todo o ativo e passivo da Sociedade transformada em Companhia;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - BOM



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20160405086.
PROTOCOLO 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11402198743; NIRE: 41300293051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Segura
SECRETARIA GERAL
CERTIFIED, 12/16/2016
www.wjcxparana.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 4120509404-3 - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016, lavrada em forma de sumário.

- 6.7. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores;
- 6.8. Os acionistas deliberaram também que o Conselho Fiscal não atuará no primeiro exercício;
- 6.9. Aprovar na íntegra o projeto do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar de acordo com a redação aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia e constante do Anexo I à presente Ata, o qual faz parte integrante da mesma para todos os fins e efeitos de direito;
- 6.10. Dar por efetivamente transformada a Sociedade em sociedade anônima fechada, sob a denominação social de **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais;
- 6.11. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, em forma de sumário, a ata referente a esta Reunião de Sócios da Sociedade ora transformada em Companhia, depois de lida, aprovada e assinada por todos os sócios da Sociedade ora transformada em Companhia, os quais passam a condição de acionistas da Companhia.


Wladimir Roberto Simone
Presidente


Fabio Faing Raim
Secretário

Visto:
SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS - OAB/PR 24.340

Sócios:

WLADIMIR ROBERTO SIMONE
sócio


FABIO FAING RAIM
sócio
Merco Administração e Participações Ltda
Rep. por Ricardo da Conceição


RICARDO DA CONCEIÇÃO
sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO E REGISTRO EM 11/30/2016 11:04 SOB N° 20165405086.
PROTOCOLO: 186485988 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802105743. NIRE: 41300295011.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/19/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Pinheiro Epitácio Franco, 143 - Bairro São Estevão - João Pinheiro/35 - CEP 35010-000 - www.cartorioazb.com.br - Tel: (31) 3364-1414 - Fax: (31) 3245-5414

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67062711181658120292-3; Data: 27/11/2018 16:59:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV08808-K9P7
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Anexo I
ESTATUTO SOCIAL DE
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Brásia, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575, e pode por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (iii) comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (iv) comércio de produtos farmacêuticos; (v) comércio de produtos alimentícios em geral; (vi) comércio de produtos de higiene pessoal; (vii) atividades de prestação de serviços de informações; (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (ix) serviços de vacinação; e (x) armazéns gerais.

Parágrafo Primeiro: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A sociedade iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEM



CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/10/2018 11:04 SOB Nº 20162405006.
PROTÓCOLO 145405006 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602105743. NIRE: 43390295052.
MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Elisabete Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.spcparana2aetl.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;
- VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;
- IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;
- X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;
- XI. - Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405686.
 PROTOCOLO: 144405686 EM 04/10/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602105741, NIRE: 4130035051,
 MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/10/2016
www.juceparcell.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade com respectivos portais, informando seus respectivos endereços de verificação.



XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.

XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;

XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;

XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas;

XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.

XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;

XVIII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de longo prazo, entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou a estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.

Handwritten signatures and initials.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/10/2018 12:04 SOB Nº 20165405085.
PROTOCOLO: 155405085 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11502109743. NIRE: 41360295051.
MÉRCO SOCIEDADES EM SAÚDE S/A

Libertad Segura
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.comercial.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.872-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67062711181658120292-6; Data: 27/11/2018 16:59:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV08805-9E1H-
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcani
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Seção I – Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em Lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicia*.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20163409806.
PROTOCOLO: 106405006 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11502189743. NIRE: 41100295082.
MERCADO SOLUÇÕES EM SAOCH S/A

Libertad Sojus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresajscil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Artigo 13: Compete à Diretoria:

- I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;
- III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).
- IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior;
- V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;
- VI - Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;
- VII - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;
- VIII - Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;
- IX - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;
- X - Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e
- XI - Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avalizar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 12:04 SDR Nº 20166405085.
 PROTOCOLO: 285405085 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803109743 - NIRE: 41300295051
 MERCADO SOLIDÁRIO EM RUADE 9/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/10/2018
www.sngrecafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

- I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;
- II - Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;
- III - exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;
- IV - Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;
- V - Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes;
- VI - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;
- VII - Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:

- I - Executar, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;
- II - Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
- III - Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação às necessidades da Companhia;
- IV - Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;
- V - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;
- VI - Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20165405095.
 PROTOCOLO: 152485085 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11532109743. NIRE: 41309295051.
 MERCÚ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Begua
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VII – Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.

VIII – Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

Artigo 16 – Compete ao Diretor Comercial

I – Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;

II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III – Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.

IV – Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.

V – Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.

VI – Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 17: Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

I – A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;

II – A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;

III – A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;

IV – A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:

- a) do recebimento de citações ou notificações judiciais;
- b) da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
- c) da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como a movimentação de contas de quaisquer tipos – correntes, poupança, aplicação, etc.
- d) da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB N.º 20166605894.
PROTOCOLO: 155405064 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
2160219743. NIRE: 41300295051.
MERCADO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Regua
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.espresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

Handwritten signatures and initials.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - 2008



CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/10/2018 11:04 SOB Nº 20265403686;
PROTOCOLO: 164465946 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21802208749. NIRE: 41300295851.
MERCÓ SOLUÇÕES DE SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Francisco Epifânio Pagan, 115 - Bairro São Estevão - Jd. Paineiras - CEP 83033-000 - Curitiba - PR - Tel: (41) 324.5011 - Fax: (41) 324.6644
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 67062711181658120292-11; Data: 27/11/2018 16:59:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV08800-06WR;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Trib. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo Único: As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

Certificamos que o texto acima reflete o Estatuto Social consolidado da MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A aprovado em Assembleia de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016.


Wladimir Roberto Simone
Sócio


Fabio Paim Paim
Sócio


Ricardo da Conceição
sócio


Mercos Administração e Participações Ltda.

Rep. Ricardo da Conceição

Visto:

SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS
OAB/PR 24.540

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/10/2016 11:04 SOB N° 20160405086.
PROTOCOLO: 16448086 DE: 04/10/2016. COLEGIO DE VERIFICAÇÃO:
11601103743, NIRE: 41300295051.
MERCOS SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogues
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.zmprocesso.jl.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

002575
6

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/11/2018 08:34:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1122341

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/11/2019 08:07:40 (hora local)**.

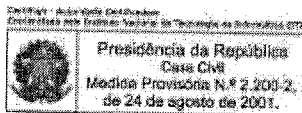
¹**Código de Autenticação Digital:** 67062711181658120292-1 a 67062711181658120292-12

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b737ebc1957bd3b0fe6a45ab08a169e95bb9f6816d66db7d71204dd53c999ee6e228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb8468308e954fc18fc932202631d59c1c



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

CNPJ: 05.912.018/0001-83 - NIRE: 41300295051

3ª (TERCEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 10 de maio de 2017, lavrada em forma de sumário

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 (nove) dias do mês de maio de 2017, às 15h00m (quinze horas), na sede da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A ("Companhia"), em Colombo/PR, à Rua Bréscoa, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575.

2. PRESENÇA: A totalidade dos acionistas, cuja presença está registrada em livro próprio.

3. MESA: Sr. Wladimir Roberto Simone (Diretor Presidente da Companhia) – Presidente; e, Sr. Said Mahmoud Abdul Fattah Junior, advogado inscrito na OAB/PR sob n. 38.514 - Secretário.

4. ORDEM DO DIA: (i) Eleição do Diretor Comercial da Companhia; (ii) Autorizar a administração a praticar todos os atos necessários à efetivação do item 'i' acima.

5. DELIBERAÇÕES: Os acionistas discutiram os itens da pauta e deliberam:

5.1. Aprovar a eleição, no cargo de Diretor Comercial, destituível a qualquer tempo, o sr. MARCO AURELIO DE OLIVEIRA, brasileiro, farmacêutico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 03830029233, Detran/RS, onde consta o RG n. 6104757486 SJS/II/RS e CPF n. 088.636.178-80, residente e domiciliado à Rua Mariz e Barros, 392, apto 701, Bairro Petrópolis, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90. 690-390, o qual declarou não ter sido condenado nem estar incurso em quaisquer crimes que o impeça de exercer atividade mercantil, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante o Registro do Comércio.

5.2. A fim de para preencher cargo vago e completar o prazo de gestão da Diretoria eleita em 20.09.2016, o mandato do Diretor Comercial tem início em 10 de maio de 2017 e término em 19 de setembro de 2018.

5.3. O Diretor Comercial será investido no seu cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da diretoria.

5.4. Rerratificar o item 4-MESA, da Ata da 1ª (Primeira) Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de outubro de 2016 (protocolo 16/666522-3, de 03.11.2016) registrada em 08.11.2016, sob o n. 20166665223, a fim de colmatar lacuna na qualificação do presidente da sessão, para que onde se lê:

"4.MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor-Presidente, Ricardo da Conceição, que convidou a mim, Said Mahmoud Abdul Fattah Junior, advogado inscrito na OAB/PR sob n. 38.514, para secretariar os trabalhos".

Leia-se:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2017 13:28 SOB Nº 20173783694. PROTOCOLO: 173783694 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702185520. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 12/06/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

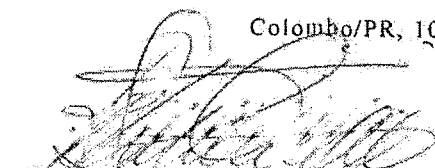
CNPJ: 05.912.018/0001-83 - NIRE: 41300295051

"4.MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o representante legal da Controladora, Ricardo da Conceição, que convidou a mim, Said Mahmoud Abdul Fattah Junior, advogado inscrito na OAB/PR sob n. 38.514, para secretariar os trabalhos".


5.5. Os administradores da Sociedade estão autorizados a adotar as providências necessárias de registro perante as repartições públicas competentes

6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pela Acionista presente.

Colombo/PR, 10 de maio de 2017.



Vladimir Roberto Simone
Presidente



Said Mahmoud Abdul Fattah Junior
Secretário da Assembleia Geral
OAB/PR 38.514



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2017 13:28 SOB Nº 20173783694.
PROTOCOLO: 173783694 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702185520. NIRE: 41300295051.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/10/2019 14:42:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1364310

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2020 14:31:17 (hora local)**.

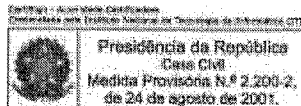
¹**Código de Autenticação Digital:** 67060310191325260624-1 a 67060310191325260624-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf7222270f9a47becbaf8e0f1a595ab4f7c88467445e818228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fbc9190844c4d7daa637f9a308724c5c71



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

1

002577
b.

CNPJ: 05.912.018/0001-83 - NIRE: 41300295051

4ª (QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
realizada em 31 de julho de 2017, lavrada em forma de sumário.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2017, às 17h30m (dezesete horas e trinta minutos), na sede de MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A ("Companhia"), em Colombo/PR, à Rua Bréscea, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575.
2. **PRESENCIA:** A totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas".
3. **MESA:** Sr. Wladimir Roberto Simone – Presidente, e Sr. Saïd Mahmoud Abdul Fattah Junior, advogado inscrito na OAB/PR sob o n. 38.514 – Secretário.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar a renúncia do Diretor-Presidente e do Diretor de Desenvolvimento e tomar contas dos Administradores referentes ao período de 01/01/2017 e 31/07/2017; (ii) Eleição de membros para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor de Desenvolvimento da Companhia; (iii) Autorizar a administração a praticar todos os atos necessários à efetivação dos itens "i" e "ii" acima.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas discutiram os itens da pauta e deliberaram o seguinte:

5.1. Aprovar a renúncia do Sr. **Wladimir Roberto Simone**, qualificado abaixo, do cargo de Diretor-Presidente da Companhia, com a aprovação das contas referentes ao período de 01/01/2017 a 31/07/2017, sem qualquer reserva.

5.2. Aprovar a renúncia do Sr. **Ricardo da Conceição**, qualificado abaixo, do cargo de Diretor de Desenvolvimento da Companhia, com a aprovação das contas referentes ao período de 01/01/2017 a 31/07/2017, sem qualquer reserva.

5.3. Aprovar a eleição, no cargo de Diretor-Presidente, destituível a qualquer tempo, do Sr. **Ricardo Conceição**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 14/12/1977, portador do documento de identidade civil RG n. 6.205.280-5, SSP/PR e, inscrito no CPF/MF sob o n. 026.439.659-65; residente e domiciliado em Pinhais/PR, à Rua dos Beija Flores, n. 114, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-157, e para o cargo de Diretor de Desenvolvimento do Sr. **Wladimir Roberto Simone**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação/CNH n. 03182571222 DETRAN/PR, onde constam o RG n. 9558946 SESP/SP e o CPF/MF n. 063.744.738-76, residente e domiciliado em Pinhais/PR, à Rua Jaú, n. 405, Residencial Parati, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-108, os quais declararam não terem sido condenados nem estarem incurso em quaisquer crimes, nos termos da Lei n. 6.404/1976, bem como não se acharem comprometidos na proibição de arquivamento previsto na Lei, 8.934/94, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante o Registro do Comércio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 16:08 SOB Nº 20177290919.
PROTOCOLO: 177290919 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704098730. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



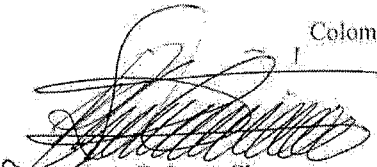
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

CNPJ: 05.912.018/0001-83 - NIRE: 41300295051

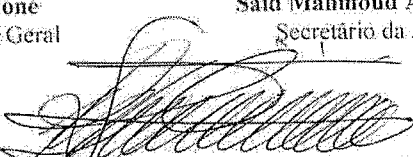
4ª (QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
realizada em 31 de julho de 2017, lavrada em forma de sumário.

- 5.4. Permanecerá investido no cargo de Diretor Comercial o sr. **Marco Aurélio de Oliveira**, brasileiro, farmacêutico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 03830029233, Detran/RS, onde consta o RG n. 6104757486 SJS/II/RS e CPF n. 088.636.178-80, residente e domiciliado à Rua Mariz e Barros, 392, apto 701, Bairro Petrópolis, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.690-390, efeito pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10.05.2017.
- 5.5. Os mandatos do Diretor-Presidente e do Diretor de Desenvolvimento têm início em 31 de julho de 2017 e término em 19 de setembro de 2018.
- 5.6. O Diretor-Presidente e Diretor de Desenvolvimento serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da diretoria.
- 5.7. Os administradores da Companhia estão autorizados a adotar as providências necessárias de registro perante as repartições públicas competentes.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Acionistas presentes.

Colombo/PR, 31 de julho de 2017.


Wladimir Roberto Simone
Presidente da Assembleia Geral


Said Mahmoud Abdul Fattah Junior
Secretário da Assembleia Geral


MERCÓ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Wladimir Roberto Simone
Diretor Presidente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 16:08 SOB Nº
20177290919. PROTOCOLO: 177290919 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11704098730. NIRE: 41300295051.
MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

002578

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/10/2019 14:44:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1364311

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2020 14:22:04 (hora local)**.

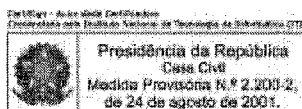
¹**Código de Autenticação Digital:** 67060310191325260111-1 a 67060310191325260111-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf722270f9a47b1c486b2c37eb54b98d4c63129059ad64228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fbc9f3b65434a0e0700e651653a87bb59



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

CNPJ: 05.912.018/0001-83 - NIRE: 41300295051

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 30/04/2018, AS 15h00min

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018, às 15h00m (quinze), em Curitiba/PR, à Rua Santa Rita de Cássia, n. 195, Ahú, CEP 80.540-200.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/1976 ("Lei das S/A"), por estarem presentes os Acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constantes no Livro de "Presença de Acionistas".

3. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado no dia de 31.12.2017, publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio, Caderno A8, Curitiba/PR, de 23 de abril de 2018 e na Edição n. 10178 de 26 de abril de 2018, página 58 do Diário Oficial do Paraná.

4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ricardo da Conceição, que convidou a mim, Said Mahmoud Abdul Fattah Junior, advogado inscrito na OAB/PR sob n. 38.514, para secretariar os trabalhos.

5. ORDEM DO DIA: (i) aprovar as contas dos Administradores; (ii) aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; (iii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2017; (iv) autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas.

6. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias, por unanimidade de votos e sem reservas ou quaisquer restrições, a totalidade do capital social deliberou:

- (i) Aprovar, sem qualquer reserva, as contas dos administradores relativas ao exercício social de 2017;
- (ii) Aprovar o balanço patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, datados em 31.12.2017 e publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio A8, Curitiba/PR, de 23 de abril de 2018 e



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2018 15:12 SOB Nº 20182203832.
PROTOCOLADO: 182203832 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801890350. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogun
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/05/2018
www.smprensadigital.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

CNPJ: 05.912.018/0001-83 - NIRE: 41300295051


ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 30/04/2018, ÀS 15h00min

na Edição n. 10178 de 26 de abril de 2018, página 58 do Diário Oficial do Paraná.

- (iii) Aprovar a conta de lucro líquido do exercício de 2017, no montante de R\$ 4.116.731,77 (quatro milhões cento e dezesseis mil setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).
- (iv) Aprovar a alocação no balanço do montante de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício de 2017 para a constituição de reserva legal da Companhia e destinar 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 23, §2º do Estatuto Social.
- (v) Autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas.

7. ENCERRAMENTO: Restando-se nada mais a se tratar na presente Assembleia, fica lavrada a ata referente a esta Assembleia Geral Ordinária, depois de lida, aprovada e assinada pelos presentes.


RICARDO DA CONCEIÇÃO
 Presidente da Assembleia Geral


SAID MAHMOUD ABDUL FATTAH JR
 Secretário da Assembleia Geral
 OAB/PR 38.514

Acionista:


MERCOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
 Rep. Diretor Presidente - Wladimir Roberto Simone


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2018 15:12 SOB Nº 20182203832.
 PROTOCOLO: 182203832 DE 15/05/2018 - CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801850350. NIRE: 41300295051.
 MERCOS SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogusa
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 15/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Regis' do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2019 14:31:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1332265

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/08/2020 11:19:23 (hora local)**.

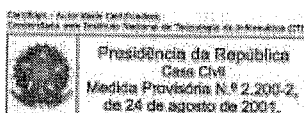
¹**Código de Autenticação Digital:** 67062608190942340722-1 a 67062608190942340722-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b233bbb949c39e7bd11f2257f83377ddcc194540975d4dd2d8032b22866a5d060228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fbb566b09e00d0f3475155a46319e9486c



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

1. **Data, hora e local:** Em 10 de setembro de 2018, às 15 horas, no endereço localizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 4º andar, Batel, CEP 80.250-104.

2. **Presença:** Presente da única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.

3. **Composição da mesa:** Wladimir Roberto Simone – Presidente; Ricardo da Conceição – Secretário.

4. **Convocação e instalação:** Os acionistas representando a totalidade do capital social foram devidamente convocados, nos termos do Estatuto Social.

5. **Ordem do dia:** (i) eleição da Diretoria.

6. **Deliberação:** (i) Respeitando a deliberação contida na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Merco Administração e Participações S/A, única acionista desta Companhia, eleger para o cargo de Diretor Presidente, com mandato a vigorar por 2 (dois) anos, a contar desta data, o Sr. **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; para o cargo de Diretor de Desenvolvimento, o Sr. **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Jau, nº 405, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-108; para o cargo de Diretor Comercial, o Sr. **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6104757486 SJS/II/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390.

6.1 Os Diretores eleitos neste ato e presente nesta Assembleia declaram que não estão impedidos por lei especial, nem estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração da sociedade, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413.
PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804248422. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação



MERCO-SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE
SETEMBRO DE 2018

6.2 Os Diretores tomam posse de seus cargos, nesta data, mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente Ata na forma dos Anexos I, II e III.

7. **Sumário:** Por fim, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, na forma do artigo 130 da Lei das S.A.

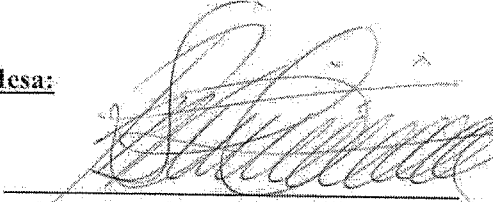
8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.


9. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Wladimir Roberto Simone; Secretário: Ricardo da Conceição. Acionista: (i) Merco Administração e Participações S/A.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio


Curitiba, 10 de setembro de 2018.

Mesa:


Presidente
Wladimir Roberto Simone


Secretário
Ricardo da Conceição

Acionistas:


Merco Administração e Participações S/A
Wladimir Roberto Simone



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413.
PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804248422. NIRE: 41300295051.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE
SETEMBRO DE 2018

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Jaú, nº 405, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-108; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor de Desenvolvimento da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscea, nº 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.


WLADIMIR ROBERTO SIMONE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413.
PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804248422. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE
SETEMBRO DE 2018

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Presidente da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscea, nº 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.



RICARDO DA CONCEIÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413.
PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804248422. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresa Facil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
 CNPJ/MF 05.912.018/0001-83
 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE
 SETEMBRO DE 2018

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6104757486 SJS/II/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Comercial da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscea, nº 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vedê, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.


MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº
 20185740413. PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE
 VERIFICAÇÃO: 11804248422. NIRE: 41300295051.
 MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/10/2019 14:45:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1364316

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2020 14:26:41 (hora local)**.

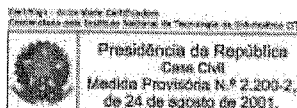
¹**Código de Autenticação Digital:** 67060310191325240420-1 a 67060310191325240420-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf722270f9a47bdd1d195e164198bbee87bd69d7971f4e228e338fddcdf62a8065110d0b587fbdec88e4eb5cd8cc37011ab374d2ab9cc



MERCO SOLUÇÕES EM SA
CNPJ/MF 05.912.018/000
NIRE 41300295051



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

002583
b.

1. **Data, hora e local:** Em 28 de maio de 2019, às 14h30 horas, no endereço localizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 4º andar, Batel, CEP 80.250-104.

2. **Presença:** Presente a única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.

3. **Composição da mesa:** Wladimir Roberto Simone – Presidente; Marcos Leandro Pereira – Secretário.

4. **Convocação e instalação:** A acionista representando a totalidade do capital social foi devidamente convocada, nos termos do Estatuto Social.

5. **Ordem do dia. Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Deliberação sobre a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus Membros e/ou de qualquer outro participante; (2) Apresentação, debate e aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (3) Deliberar sobre a destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) Aprovação da alteração do objeto social da Companhia, com o intuito de incluir a atividade de importação de produtos.

6. **Deliberação:** A Acionista decidiu:

6.1. **Em Assembleia Geral Ordinária:**

6.1.1. Deliberação sobre a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus Membros e/ou de qualquer outro participante: A Acionista decidiu não autorizar a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus membros e/ou de qualquer outro participante.

6.1.2. Apresentação, debate e aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018: A Acionista aprovou, conforme os critérios estabelecidos em seu Estatuto Social, as contas dos administradores da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

6.1.3. Deliberar sobre a destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018: A Acionista decidiu não distribuir o Resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, mantendo os valores nas contas de reserva de lucro da Companhia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM SA
CNPJ/MF 05.912.018/000
NIRE 41300295051



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.2.1. Aprovação da alteração do objeto social da Companhia, com o intuito de incluir a atividade de importação de produtos: A Acionista aprovou a inclusão de nova atividade de importação de produtos, ficando autorizado todos os procedimentos societários e fiscais necessários à consecução desta alteração.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.

8. Assinaturas: Mesa: Presidente: Wladimir Roberto Simone; Secretário: Marcos Leandro Pereira. Acionista: (i) Merco Administração e Participações S/A.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Mesa:

Presidente
Wladimir Roberto Simone

Secretário
Marcos Leandro Pereira

Acionista:

Merco Administração e Participações S/A
Wladimir Roberto Simone



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM
CNPJ/MF 05.912.018/
NIRE 413002950



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

002534
6

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscoa, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575, e pode por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (iii) comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (iv) comércio de produtos farmacêuticos; (v) comércio de produtos alimentícios em geral; (vi) comércio de produtos de higiene pessoal; (vii) atividades de prestação de serviços de informações; (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (ix) serviços de vacinação; (x) armazéns gerais; e (xi) importação

Parágrafo Primeiro: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A sociedade iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM
CNPJ/MF 05.912.018/
NIRE 413002950



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL.

Artigo 6º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.

Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM
CNPJ/MF 05.912.018/0
NIRE 413002950



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

002535
b.

VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;

IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;

X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;

XI. – Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.

XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;

XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;

XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.

XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.

XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM
CNPJ/MF 05.912.018/
NIRE 413002950



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

XVIII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.

Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Seção I – Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM
CNPJ/MF 05.912.018/
NIRE 413002950



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

002586
b-

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicium*.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

Artigo 13: Compete à Diretoria:

I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;

II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;

III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM
CNPJ/MF.05.912.018/
NIRE.413002950



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

- V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;
- VI - Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;
- VII - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;
- VIII - Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;
- IX - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;
- X - Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e
- XI - Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avaliar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

- I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;
- II - Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;
- III - exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;
- IV - Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF-05.912.018/0001-00
NIRE 41300295051



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

V – Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes.

VI - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;

VII – Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento;

I – Executar, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;

II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III - Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia.

IV – Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;

V - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;

VI - Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.

VII – Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.

VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

Artigo 16 – Compete ao Diretor Comercial

I – Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM S
CNPJ/MF 05.912.018/0
NIRE 4130029505



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III – Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.

IV - Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.

V - Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.

VI – Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 17: Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

I – A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;

II – A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;

III – A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;

IV – A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:

- a) do recebimento de citações ou notificações judiciais;
- b) da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
- c) da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos – correntes, poupança, aplicação, etc.
- d) da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

002588

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/MF 05.912.018/0001-00
NIRE 41300295051



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

- e) da assinatura dos atos e/ou instrumentos e/ou contratos de fornecimento a órgãos públicos e/ou privados, desde que respeitado o limite previsto no Artigo 13, III, deste Estatuto Social.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090, NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM
CNPJ/MF 05.912.018/
NIRE 413002950



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo único: As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

Curitiba, 28 de maio de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447090. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL			DEMO	
ATIVO	31/12/2018	31/12/2017	Valores expressos em reais	
CIRCULANTE	Em R\$	Em R\$	31/12/2018	31/12/2017
Caixa e Bancos	873.379,19	913.049,96	106.757.932,93	102.007.479,63
Clientes	18.448.015,68	19.818.928,92		
Estoques	4.357.763,09	4.065.580,71	(-) Deduções da Receita	-8.158.953,95
Adiantamentos	106.971,58	92.136,72	(-) Receita Líquida	98.598.978,98
Tributos a Compensar	43.656,80	1.118.900,62		-12.493.550,00
Outros ativos	168.748,20	176.276,70	(-) Custos dos bens e serviços	-76.914.197,38
Total do Ativo Circulante	23.999.732,54	20.182.883,63	(=) Resultado operacional bruto	15.298.050,10
NÃO CIRCULANTE				
Tributos a Compensar	1.935.813,48	0	(-) Despesas Operacionais	-13.231.141,44
Outros ativos	81.374,90	69.981,50	(=) Lucro Operacional Líquido	2.068.906,66
Imobilizado	331.909,42	304.962,87		6.628.643,06
Outros ativos não circulante	2.349.897,80	374.924,37	(-) resultado Não operacional	-443.960,10
Total do Ativo Não Circulante	26.347.930,34	20.557.778,00	(=) Lucro Antes da CSLL e IRPJ	1.622.948,56
ATIVO TOTAL	50.347.662,88	40.740.661,63		9.447.569,45
PASSIVO	Em R\$	Em R\$	(-) IRPJ	-407.692,31
Fornecedores	17.662.966,16	10.516.295,20	(-) CSLL	-155.409,29
Empréstimos e Financiamentos	5.019.066,27	5.508.697,78	Lucro Líquido do Exercício	1.059.848,99
Obrigações trabalhistas	408.811,82	208.203,92		1,77
Obrigações tributárias	476.328,44	798.067,97	Lucro Líquido por ação	6,56
Outras obrigações	233.592,71	490.127,83		
Total do Passivo Circulante	23.795.706,40	17.519.392,60		
NÃO CIRCULANTE				
Provisão para contingências	160.700,00	0,00		
Total do Passivo Não Circulante	160.700,00	0,00		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital Social	600.000,00	600.000,00		
Reserva Legal	120.000,00	120.000,00		
Reservas de Lucros	1.871.223,94	2.318.385,41		
Total do Patrimônio Líquido	2.591.223,94	3.038.385,41		
PASSIVO TOTAL	26.347.630,34	20.557.778,00		

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA				
	31/12/2018	31/12/2017		
Valores expressos em reais				
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	R\$ 2.319.209,78	-607.268,23		
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-150.000,00	-71.000,00		
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	-2.203.000,00	1.024.965,00		
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	-39.670,77	348.623,23		
Disponibilidades no Início do Período	913.049,96	564.426,73		
Disponibilidades no Final do Período	873.379,19	913.049,96		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	Capital Social	Reservas de Lucros	Reserva Legal	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
Valores expressos em reais					
Saldo Inicial	600.000,00	2.318.385,41	120.000,00		3.038.385,41
Resultado do Exercício		1.059.848,99			1.059.848,99
Dividendos Distribuídos		-1.707.008,46			-1.707.008,46
Saldo Final 31/12/2018	600.000,00	1.871.223,94	120.000,00	0,00	2.591.223,94
Saldo Inicial	600.000,00	92.883,50	121.241,46		814.124,78
Resultado do Exercício		4.116.731,77			4.116.731,77
Capital Social					0,00
Reserva de Lucros		-283.194,66			-283.194,66
Reserva Legal			-1.241,46		-1.241,46
Dividendos Distribuídos		-1.608.035,00			-1.608.035,00
Saldo Final 31/12/2019	600.000,00	2.318.385,41	120.000,00	0	3.038.385,41

Ricardo da Conceição
Diretor-Presidente

Tânia Terezinha Dobrowski
ERS/TC PR-051649/0-2

SELO FUNARPE

2º TABELIONATO DE NOTAS
Ricardo Luis de Melo Souza
Tabelião Designado

CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO NESTA DATA

FQU05396 25 JUL. 2019

ADRIANA JOAQUIM FADEL SUBSTITUTA
JUCELIA MARCINCHIEN ESCRIVENTE
VIVIANE CARLA DA SILVA ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.
 PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903447090. NIRE: 41300295051.
 MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Regis do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2019 14:00:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1351496

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/09/2020 13:22:46 (hora local)**.

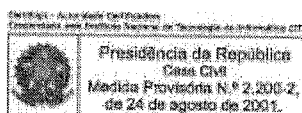
¹**Código de Autenticação Digital:** 67061809191234320674-1 a 67061809191234320674-13

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2cd48fe58833f94cac34b9e20ded6aab04a645d67f356d2766c92dcd71c528e6228e338fddcdf62a8065110d0b5f87bf068e66ab6d6c557b3ad8dfb3ef77732



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



002590
6**RE: ESCLARECIMENTO PE 040/2019 CONIMS-PATO BRANCO**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: solangeandrade@merco.far.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: ESCLARECIMENTO PE 040/2019 CONIMS-PATO BRANCO
Enviada em: 06/11/2019 | 14:42
Recebida em: 06/11/2019 | 14:42

Boa tarde,

Em resposta a vosso pedido de alteração de prazo para entrega referente ao objeto do Pregão Eletrônico nº 040/2019, esclarecemos que, devido a urgência no atendimento aos pacientes usuários dos medicamentos (objeto do referido pregão), não é possível deferir vossa solicitação; considerando ainda que este órgão não trabalha com estoque, tendo que atender de imediato aos municípios solicitantes. Logo os 05 (cinco) dias úteis definidos em edital é o que atende a real necessidade do CONIMS.

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

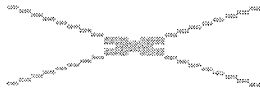
De: solangeandrade@merco.far.br
Enviada: 2019/11/06 09:44:45
Para: licitacao@conims.com.br, conims@conims.com.br
Assunto: ESCLARECIMENTO PE 040/2019 CONIMS-PATO BRANCO

Bom dia,

Peço a gentileza de analisar o pedido em anexo.

Grata,

Atenciosamente,



002591
6**RE: EDITAL 040/2019**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: licitacao@mediton.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: EDITAL 040/2019
Enviada em: 11/11/2019 | 08:38
Recebida em: 11/11/2019 | 08:38

Bom dia,

será desclassificado apenas o que ficar acima do máximo estabelecido pelo Edital

--

Atenciosamente,

Cacilda
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "LUÍS FERNANDO" <licitacao@mediton.com.br>
Enviada: 2019/11/08 11:34:36
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: EDITAL 040/2019

Bom dia, tenho uma dúvida, os itens que estiverem acima do teto, serão desclassificados apenas eles, ou a proposta toda?!

Ou há possibilidade de vocês aceitarem algum item acima do estimado do edital?!

Att.



Luís Fernando Parise
Farmacêutico Bioquímico
(+55) 46 3224-2696
CNPJ 29.614.830/0001-90

002592
6



ENC: Solicitação de Edital

De: conims@conims.com.br
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: ENC: Solicitação de Edital
Enviada em: 11/11/2019 | 08:00
Recebida em: 11/11/2019 | 08:00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

R. Afonso Pena nº 1902 • Anchieta, Pato Branco - PR

Telefone: (46) 3313-3550 • Ramal: 2013

www.conims.com.br

De: "ELISMED COMERCIAL" <elismedcomercial@gmail.com>

Enviada: 2019/11/01 14:39:54

Para: conims@conims.com.br

Assunto: Solicitação de Edital

Solicito edital do pregão nº 40, referente a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.**



EDITAL PE 40 - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: elismedcomercial@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: EDITAL PE 40 - CONIMS

Enviada em: 11/11/2019 | 08:54

Recebida em: 11/11/2019 | 08:54

EDITAL DE L... .pdf 1.67 MB

Bom dia!

Segue edital solicitado.

--

Atenciosamente,

CACILDA

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

| www.conims.com.br

002594
b.

★ **QUESTIONAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2019 - Pontamed Farmacêutica**

De: PONTAMED - Cleiton

Para: conims@conims.com.br ,licitacao@conims.com.br

Cópia: licitacao2@pontamed.com.br

Cópia oculta:

Assunto: QUESTIONAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2019 - Pontamed Farmacêutica

Enviada em: 07/11/2019 | 14:45

Recebida em: 07/11/2019 | 14:46

Outlook-lqh... .jpg 9.47 KB

Outlook-kd3... .png 43.11 KB

Boa tarde,

Venho pro meio deste e-mail solicitar alguns esclarecimentos técnicos sobre o edital do pregão 40/2019 de medicamentos. CONIMS-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, sobre alguns itens;

item 379; Estrogênios conjugados 0,625 mgc/28 compr. 5.000 Cartelas 0,940....
está sendo solicitado o preço por cartela, porém o preço médio dele está de forma unitária. Cotamos por preço da cartela ou preço unitário?

item 671; Prometazina 50 mg - 2 ml - inj. - 177
a de administração, seria IV ou IM?

item 797; Vancomicina 500 mg- inj. - 10
a via de admistração, seria IV ou IM?

Desde já eu agradeço

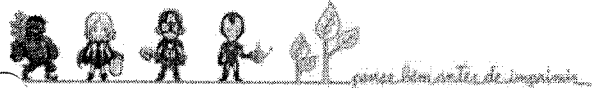
Cleiton Estivalletti de Oliveira

Departamento de Licitações

(0XX42) 2101-5166

licitacao3@pontamed.com.br


PONTAMED[®]
farmacêutica





002595

b.

RE: QUESTIONAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2019 - Pontamed Farmacêutica

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacao3@pontamed.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: QUESTIONAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2019 - Pontamed Farmacêutica

Enviada em: 11/11/2019 | 09:01

Recebida em: 11/11/2019 | 09:01

Bom dia,

Respondendo ao vosso questionamento, quanto ao item 379 o valor é por cartela.
Item 671, de acordo com nossa farmacêutica é IM e o 797 é IV.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "PONTAMED - Cleiton" <licitacao3@pontamed.com.br>**Enviada:** 2019/11/07 14:46:01**Para:** conims@conims.com.br, licitacao@conims.com.br**Cc:** licitacao2@pontamed.com.br**Assunto:** QUESTIONAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2019 - Pontamed Farmacêutica

Boa tarde,

Venho pro meio deste e-mail solicitar alguns esclarecimentos técnicos sobre o edital do pregão 40/2019 de medicamentos. CONIMS-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, sobre alguns itens;

Item 379; Estrogênios conjugados 0,625 mgc/28 compr. 5.000 Cartelas 0,940....

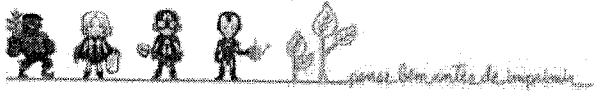
está sendo solicitado o preço por cartela, porém o preço médio dele está de forma unitária. Cotamos por preço da cartela ou preço unitário?

item 671; Prometazina 50 mg - 2 ml - inj.
a via de administração, seria IV ou IM?

item 797; Vancomicina 500 mg- inj.
a via de administração, seria IV ou IM?

Desde já eu agradeço

*Cleiton Estivalletti de Oliveira**Departamento de Licitações**(0XX42) 2101-5166**licitacao3@pontamed.com.br*



002596
b.

**ESCLARECIMENTO**

De: POLLYANA OLIVEIRA
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: ESCLARECIMENTO
Enviada em: 11/11/2019 | 10:09
Recebida em: 11/11/2019 | 10:09
Outlook-151... .png 3.08 KB

Ola Cacilda, conforme contato telefônico venho através deste solicitar esclarecimento sobre o PREGÃO ELETRÔNICO 40/2019.

***SOBRE O ANEXO DA PROPOSTA ANTES DA ABERTURA:**

pele edital não se solicita arquivo em anexo previo de proposta e nem habilitação somente lançamento da proposta item a item o que sempre ocorrerá ate então.

Se acaso for solicitar conforme pede na plataforma um arquivo prévio da proposta em anexo, deverá por exemplo constar nº de REGISTRO da ANVISA de todos os itens cotados mesmo não venham a ser consagrados?

Isso se questiona também a solicitação de apresentação de via física DO REGISTRO DA ANVISA do mesmo junto com a documentação de habilitação previa no portal haverá necessidade?

SUGERE-SE QUE SOBRE OS REGISTROS DA ANVISA tanto o nº na proposta quanto a via física a ser a apresentada, continue sendo somente posterior aos itens consagrados no ato que fora anexar a proposta readequada dos itens GANHOS.

E SOBRE A PROPOSTA PRÉVIA DEVE SE ANEZAR UM ARQUIVO PARA TODOS OS ITENS COTADOS???

Grata...

*Pollyana de Oliveira Mira
Farmacêutica CRF/PR nº27581
Analista de Licitação.*

**A.R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:10.869.890/0001-26**

Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 143 sala B
B. CRISTO REI Francisco Beltrão- PR



(46)3524.3136

**RE: ESCLARECIMENTO**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: farmaceutica.medicamentos@hotmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: ESCLARECIMENTO
Enviada em: 11/11/2019 | 10:36
Recebida em: 11/11/2019 | 10:37

DEVERÁ SEGUIR A NOVAS EXIGÊNCIAS DA PLATAFORMA A PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

OS REGISTROS PODEMOS PEDIR NA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SE ASSIM A PLATAFORMA PERMITIR, CASO CONTRÁRIO SOLICITAREMOS POR E-MAIL E

POSTERIOR JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO FÍSICA.

--
Atenciosamente,

CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "POLLYANA OLIVEIRA" <farmaceutica.medicamentos@hotmail.com>
Enviada: 2019/11/11 10:09:31
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: ESCLARECIMENTO

Ola Cacilda, conforme contato telefônico venho através deste solicitar esclarecimento sobre o PREGÃO ELETRÔNICO 40/2019.

***SOBRE O ANEXO DA PROPOSTA ANTES DA ABERTURA:**

pele edital não se solicita arquivo em anexo prévio de proposta e nem habilitação somente lançamento da proposta item a item o que sempre ocorrerá até então.

Se acaso for solicitar conforme pede na plataforma um arquivo prévio da proposta em anexo, deverá por exemplo constar nº DO REGISTRO da ANVISA de todos os itens cotados mesmo não venham a ser consagrados?

Como se questiona também a solicitação de apresentação de via física DO REGISTRO DA ANVISA do mesmo junto com a documentação de habilitação prévia no portal haverá necessidade?

SUGERE-SE QUE SOBRE OS REGISTROS DA ANVISA tanto o nº na proposta quanto a via física a ser a apresentada, continue sendo somente posterior aos itens consagrados no ato que fora anexar a proposta readequada dos itens GANHOS.

E SOBRE A PROPOSTA PRÉVIA DEVE SE ANEXAR UM ARQUIVO PARA TODOS OS ITENS COTADOS???

Grata...

*Pollyana de Oliveira Mira
Farmacêutica CRF/PR nº27581
Analista de Licitação.*

A.R. FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ:10.869.890/0001-26

Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 143 sala B

B. CRISTO REI Francisco Beltrão- PR



(46)3524.3136

002599
6**RE: RES: DUVIDA DOCUMENTAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 040/2019**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: licitacao2@promefarma.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: RES: DUVIDA DOCUMENTAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 040/2019
Enviada em: 11/11/2019 | 12:53
Recebida em: 11/11/2019 | 12:53

Sim, devemos seguir a plataforma.

Atenciosamente,

CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Vinícius Ramos - PROMEFARMA" <licitacao2@promefarma.com.br>
Enviada: 2019/11/11 09:20:00
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: RES: DUVIDA DOCUMENTAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 040/2019

Bom dia!

A princípio, todas as licitações que participamos antes do decreto e que se encerraram depois, o portal pediu a documentação normalmente como foi ano passado anexando os documentos nos itens quando solicitado.



VINÍCIUS RAMOS
Pregão Eletrônico, Promefarma

Telefone (41) 3052 7900 Celular (41) 9 9975 0206
Email email@promefarma.com.br
Skype usuario_Skype
Web www.promefarma.com.br



De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 7 de novembro de 2019 16:08
Para: Vinícius Ramos - PROMEFARMA <licitacao2@promefarma.com.br>
Assunto: RE: DUVIDA DOCUMENTAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 040/2019

Boa tarde,

O processo foi lançado anteriormente ao Decreto 10024, porém não sabemos se a plataforma ainda operará no modo antigo. Para maior segurança podem anexar a proposta e toda a documentação exigida em edital já nesta fase, conforme pede na plataforma.

Atenciosamente,

Sandra
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

002600
b

De: "Vinícius Ramos - PROMEFARMA" <licitacao2@promefarma.com.br>

Enviada: 2019/11/07 08:20:45

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: DUVIDA DOCUMENTAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 040/2019

Bom dia!

Prezados, quanto a atualização do portal ComprasNet, já está disponível para anexar documentos de participação e documentos de habilitação no cadastro do consórcio.

Como esse processo ainda será disputado no formato anterior com sistema randômico, o cadastro de proposta também poderá ser da maneira anterior apenas preenchendo os campos necessários com valor unitário, total, apresentação completa do medicamento em campo próprio, ou devemos anexar ainda assim um documento com a proposta?

E sobre os documentos de habilitação? Devemos anexar todos eles antes também no portal?

Fico no aguardo.

VINÍCIUS RAMOS

Pregão Eletrônico, Promefarma

Telefone (41) 3052 7900 Celular (41) 9 9975 0206

Email email@promefarma.com.br

Skype usuario_Skype

Web www.promefarma.com.br



APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) nº 13364

1 RELATÓRIO

Trata-se de fiscalização por acompanhamento realizada sobre o **Edital do Pregão Eletrônico nº. 40/2019**, publicado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde** em 31/10/2019, que tem por objeto a “**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS**, para atender a demanda dos municípios que fazem parte do **CONIMS**, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.”

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados a seguir.

2 ACHADOS

2.1 Sobrepreço apurado com relação às informações obtidas no Banco de Preços em Saúde (BPS)

2.1.1 SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Foi realizada análise dos preços dos medicamentos fixados no Termo de Referência, com objetivo de verificar a compatibilidade desses preços aos valores praticados no mercado das contratações públicas. Para tanto, foi utilizada a seguinte metodologia:

- a) Tomou-se uma amostra com 152 itens, os quais representam 80% do valor da contratação (Curva de Pareto).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

- b) Comparou-se o preço máximo unitário fixado no edital com o valor da média ponderada calculada de forma automática pelo Banco de Preços em Saúde (BPS)¹, plataforma desenvolvida pelo Ministério da Saúde.
- c) Dessa verificação, elaborou-se uma tabela comparativa entre os preços do Termo de Referência e os preços praticados pelo mercado, representado pela média ponderada do BPS.
- d) A pesquisa revelou que 117 elementos da amostra apresentam preço muito maior daquele constante no Banco de Preços em Saúde (BPS), ou seja, estão com o preço maior do que os preços praticados no mercado de medicamentos da administração pública.

O sobrepreço é evidência de falha grave na fase interna da licitação, caracterizada pela ausência de *ampla pesquisa de preços* de mercado para subsidiar a fixação dos preços de referência. Nesse contexto, a aquisição de produtos por preços acima de mercado (sobrepreço) resulta em danos ao erário e responsabilização dos agentes que, alertados do fato pelo Tribunal de Contas, deixam de agir para evitar o dano.

Ressaltamos que, durante a análise, constatou-se que o consórcio, ao invés de calcular as médias utilizando as compras realizadas pelos municípios vizinhos, antigos editais do próprio consórcio, potenciais licitantes e a média ponderada do BPS, balizou-se em médias das propostas oferecidas nos pregões eletrônicos – lances de preços distantes da média ponderada do BPS. Como exemplo, temos o item 716 Sertralina 50 mg-compr, com a maior diferença de preço (R\$ 3.765.690,00 a mais que a média do BPS). Na formação de preço, vê-se claramente que o preço utilizado não foi o do possível vencedor da licitação, mas sim a mediana das propostas, e, como se pode ver nas propostas de preços, essa mediana fica bem acima dos valores exequíveis e propostos por outros fornecedores. Desta forma, foram criados preços distantes do preço

¹ O registro dos preços dos medicamentos, obtidos em procedimento de compras por municípios e entidades que adquirem medicamentos, é obrigatório em atendimento à Resolução nº 18/2017 da Comissão Intergestores Tripartite do SUS.



competitivo do mercado, como também distantes de valores favoráveis às compras da administração pública.

2.1.2 CRITÉRIO:

- Art. 15, Inciso V e §1 da Lei 8.666/93.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V - Balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

- Acórdão nº 2.934/18 – Pleno, Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

“(...) atenda, de imediato, às seguintes determinações:

(...)

b) passe a adotar, nas futuras aquisições de medicamentos, o Código BR do Catálogo de Materiais do Comprasnet, e a promover pesquisa de preços no âmbito do Banco de Preços em Saúde para subsidiar a formação dos preços referenciais, evitando sobrepreço”.

- Acórdão nº 4624/2017 – Pleno, Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

“(...) para que a administração selecione a proposta mais conveniente ela pode e deve se utilizar de todos os meios legais para tanto, diversificando as fontes de informação, especializadas ou não quando a necessidade assim requerer, a fim de chegar ao valor de baliza para a sua contratação quer seja por licitação ou de forma direta.

Acrescente-se que o alerta deixado pela Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos para que a consulta a banco de dados não seja a única fonte de pesquisa merece prosperar.

Nesse sentido são cabíveis as fontes destacadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, sendo: (1) portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br; (2) editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução; (3) atas de registro de preços da Administração Pública; (4) publicações especializadas; (5) cotações com fornecedores em potencial; e (6) sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.”

- Acórdão nº 1538/2019 – Tribunal do Pleno, Tribunal de Contas do

Paraná



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

002604
b.

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

"Que obrigatoriamente, para todos os processos de contratação de medicamentos, que a relação dos medicamentos e suas respectivas pesquisas de preços, atendam de forma combinada as duas bases de dados públicos, cujo acesso é franqueado a qualquer cidadão: o Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde e o Comprasnet do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;" (grifamos)

"Balizar-se por preços praticados pela administração" significa verificar qual o preço outros municípios estão pagando pelo mesmo objeto. Para tanto, recomenda-se consultar diversas fontes de informação, ampliando a pesquisa de preços para alcançar contratos, licitações, Atas de Registro de Preços do Poder Público firmadas para o mesmo objeto.

2.1.3 EVIDÊNCIAS:

Item 716: Sertralina 50 mg -compr.

Quantidade Descrição

2.700.000 Sertralina 50 mg -compr.

R\$

1,50

Observação

Preço Público 1: Mediana das Propostas Iniciais

Órgão: MINISTÉRIO DA

EDUCAÇÃO |

Empresa Brasileira

Objeto: AQUISIÇÃO DE

MEDICAMENTOS

GERAIS CUMULADO

Descrição: SERTRALINA

CLORIDRATO,

R\$

1,50

Data: 12/04/2019 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:112019

Lote/Item: / 114

Fonte: www.comprasgovernamentais.g

Quantidade: 10.380,00

Unidade: COMPRIMIDO

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Inicial
00.802.002	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$	0,12
02.816.696	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	R\$	0,17
05.531.725	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$	0,50
14.905.502	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$	1,00
16.553.940	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$	2,00
08.676.370	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - ME	R\$	8,00
23.312.871	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$	20,50
22.771.751	V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$	100,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

002605
6

Preço Público 2: Mediana das Propostas Iniciais

Órgão: MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO |
Universidade

Objeto: Aquisição de
medicamentos.

Descrição: SERTRALINA
CLORIDRATO,

R\$

2,07

Data: 18/06/2019 14:05:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:182019

Lote/Item: / 219

Fonte: www.comprasgovernamentais.g

Quantidade: 2.200,00

Unidade: COMPRIMIDO

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial
31.151.224	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	0,34
16.553.941	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$	2,07
23.312.871	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$	2,07
08.676.371	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - ME	R\$	2,07

Preço BPS (Ministério da Saúde)

R\$ 0,11

Órgão: MUNICIPIO DE MARA Data:
Objeto: SERTRALINA CLORIDRATO Identificação:
Modalidade: Pregão Fonte:
Quantidade: 200000 Cidade:
Unidade: COMPRIMIDO UF:

24/07/2019

BR0272365

Ministério da Saúde

MARMELEIRO

PR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

Item	CÓDIGO	CÓDIGO BR	Produto	Quantidade	UF	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Média Ponderada BPS	Valor Máx - Média pond. x a quant.	Diferença entre o valor máx do TR e da média BPS	Sobrepeso
716	46010103	272365	Sertralina 50 mg - compr.	2.700.000	Unidades	1,5	4.050.000,00	0,1053	R\$284.310,00	R\$3.765.690,00	1325%
529	4063019	268856	Losartana 50 mg - compr.	2.000.000	Unidades	1,18	2.360.000,00	0,0606	R\$121.200,00	R\$2.238.800,00	1847%
802	46010116	272382	Venlafaxina 75 mg compr.	715.000	Unidades	2,77	1.980.550,00	0,5492	R\$392.678,00	R\$1.587.872,00	404%
632	46010090	273940	Paroxetina 20 mg compr.	600.000	Unidades	2,83	1.698.000,00	0,2393	R\$143.580,00	R\$1.554.420,00	1083%
614	46010085	291770	Oxalato de escitalopram - 10 mg - compr	620.000	Unidades	1,9	1.178.000,00	0,1671	R\$103.602,00	R\$1.074.398,00	1037%
624	4062123	267892	Pantoprazol 40 mg - compr.	550.000	Unidades	1,73	951.500,00	0,2275	R\$125.125,00	R\$826.375,00	660%
61	4062213	270711	Amoxicilina 500 mg 4 cápsulas +	5.000	Cartelas	171,1	855.500,00	88,2876	R\$441.438,00	R\$414.062,00	94%
335	4063010	273818	Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg - comp	900.000	Unidades	0,83	747.000,00	0,3284	R\$295.560,00	R\$451.440,00	153%
611	4062120	267712	Omeprazol 20 mg cáps.	1.700.000	Unidades	0,43	731.000,00	0,061	R\$103.700,00	R\$627.300,00	605%
800	46010170	272380	Venlafaxina 150 mg - cáps.	160.000	Unidades	3,48	556.800,00	0,9739	R\$155.824,00	R\$400.976,00	257%
699	46010098	272839	Risperidona 1 mg- compr.	430.000	Unidades	0,99	425.700,00	0,1463	R\$62.909,00	R\$362.791,00	577%
357	4064142	448982	Enoxaparina sódica - 40 mg - 0,4 ml - inj. (Subcutânea e Intravenosa)	15.000	Ampolas	27,92	418.800,00	19,0208	R\$285.312,00	R\$133.488,00	47%
171	4061982	442701	Ceftriaxona 1g. EV c/ diluente inj.	32.000	Ampolas	12,99	415.680,00	9,217	R\$294.944,00	R\$120.736,00	41%
740	4064315	394237	Sulfato de Glicosamina + Sulfato de Condrolina 1,5 + 1,2 gr. pó - sachê	80.000	Unidades	4,98	398.400,00	3,5078	R\$280.624,00	R\$117.776,00	42%
630	4062126	267779	Paracetamol 750 mg compr.	670.000	Unidades	0,59	395.300,00	0,0745	R\$49.915,00	R\$345.385,00	692%
284	4062628	296647	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg drágea	380.000	Unidades	1,01	383.800,00	0,143	R\$54.340,00	R\$329.460,00	606%
721	4061907	267747	Sinvastatina 20 mg - compr.	1.250.000	Unidades	0,3	375.000,00	0,0601	R\$75.125,00	R\$299.875,00	399%


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

693	4062145	267736	Ranitidina 150 mg- compr.	310.000	Unidades	1,19	368.900,00	0,1046	R\$32.426,00	R\$336.474,00	1038%
59	4062499	448841	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250+62,5mg/5ml - 75 ml susp.	15.000	Frascos	24,25	363.750,00	11,7125	R\$175.687,50	R\$188.062,50	107%
701	46010099	268149	Risperidona 2 mg- compr	220.000	Unidades	1,63	358.600,00	0,164	R\$36.080,00	R\$322.520,00	894%
407	4062046	275963	Finasterida 5 mg compr.	500.000	Unidades	0,68	340.000,00	0,2703	R\$135.150,00	R\$204.850,00	152%
588	4061879	273710	Nimesulida 100 mg compr.	700.000	Unidades	0,48	336.000,00	0,0752	R\$52.640,00	R\$283.360,00	538%
204	46010018	272903	Citalopram 20 mg compr.	1.500.000	Unidades	0,22	330.000,00	0,1429	R\$214.350,00	R\$115.650,00	54%
117	4061825	270620	Brometo de n-butilescopolamina 10 mg + Dipirona 250 mg compr.	600.000	Unidades	0,54	324.000,00	0,3673	R\$220.380,00	R\$103.620,00	47%
781	46010114	276948	Trazodona 50 mg - compr.	215.000	Unidades	1,38	296.700,00	0,4194	R\$90.171,00	R\$206.529,00	229%
362	46010045	302443	Duloxetina 60 mg - cáps	90.000	Unidades	3,27	294.300,00	2,1019	R\$189.171,00	R\$105.129,00	56%
22	4061807	267503	Acido fólico 5 mg - compr.	300.000	Unidades	0,98	294.000,00	0,0435	R\$13.050,00	R\$280.950,00	2153%
391	4061863	305414	Extrato de Ginkgo biloba 80 mg compr.	400.000	Unidades	0,72	288.000,00	0,2722	R\$108.880,00	R\$179.120,00	165%
625	4061888	270917	Paracetamol + Carisoprodol +	450.000	Unidades	0,63	283.500,00	0,1289	R\$58.005,00	R\$225.495,00	389%
651	4062138	274036	Piroxicam 20 mg cáps.	200.000	Unidades	1,41	282.000,00	0,1419	R\$28.380,00	R\$253.620,00	894%
361	46010044	302442	Duloxetina 30 mg - cáps	160.000	Unidades	1,69	270.400,00	1,1134	R\$178.144,00	R\$92.256,00	52%
355	4062336	268495	Doxazosina 4mg compr.	450.000	Unidades	0,59	265.500,00	0,2451	R\$110.295,00	R\$155.205,00	141%
88	4064279	308726	Benzoato de Benzila 250mg/ml- 100 ml	30.000	Unidades	8,74	262.200,00	4,2258	R\$126.774,00	R\$135.426,00	107%
774	46010111	272850	Topiramato 50 mg - compr.	170.000	Unidades	1,53	260.100,00	0,2217	R\$37.689,00	R\$222.411,00	590%
615	46010133	291771	Oxalato de escitalopram - 20 mg - compr	230.000	Unidades	1,12	257.600,00	0,424	R\$97.520,00	R\$160.080,00	164%
790	46010125	328530	Valproato de sódio 500 mg- compr.	315.000	Unidades	0,8	252.000,00	0,3787	R\$119.290,50	R\$132.709,50	111%


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

816	4064427	437109	Vitaminas do complexo B (B1)	310.000	Unidades	0,79	244.900,00	0,0381	R\$11.811,00	R\$233.089,00	1973%
629	46010123	270907	Paracetamol 500 mg+ fosfato de codeína 30 mg- compr.	210.000	Unidades	1,15	241.500,00	0,3602	R\$75.642,00	R\$165.858,00	219%
751	4064423	292344	Sulfato Ferroso 40 mg de ferro elementar - comprimido	480.000	Unidades	0,5	240.000,00	0,0558	R\$26.784,00	R\$213.216,00	796%
167	4061979	267625	Cefalexina 500 mg compr.	400.000	Unidades	0,58	232.000,00	0,3218	R\$128.720,00	R\$103.280,00	80%
856	4064375	359286	Hedera helix 15mg/ml - 100ml xpe	5.000	Frascos	44,475	222.375,00	5,7155	R\$28.577,50	R\$193.797,50	678%
185	4061991	282313	Ciclobenzaprina 10 mg compr.	380.000	Unidades	0,57	216.600,00	0,1249	R\$47.462,00	R\$169.138,00	356%
343	4062029	270590	Dipropionato de Betametasona 5 mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 2 mg inj.	35.000	Ampolas	6,14	214.900,00	3,6347	R\$127.214,50	R\$87.685,50	69%
722	4061908	267745	Sinvastatina 40 mg -compr.	260.000	Unidades	0,8	208.000,00	0,1158	R\$30.108,00	R\$177.892,00	591%
706	4064155	282881	Rosuvastatina cálcica 10,4 mg - compr.	90.000	Unidades	2,3	207.000,00	0,3843	R\$34.587,00	R\$172.413,00	498%
703	4064331	394103	Rivaroxabana 10 mg - compr	15.000	Unidades	13,6	204.000,00	6,7461	R\$101.191,50	R\$102.808,50	102%
473	4062069	267676	Ibuprofeno 600 mg compr.	750.000	Unidades	0,27	202.500,00	0,1956	R\$146.700,00	R\$55.800,00	38%
213	46010023	270120	Clonazepam 2,5 mg/ml 20 ml gotas	20.000	Frascos	10	200.000,00	2,0688	R\$41.376,00	R\$158.624,00	383%
354	4062265	268493	Doxazosina 2 mg compr.	800.000	Unidades	0,25	200.000,00	0,1155	R\$92.400,00	R\$107.600,00	116%
582	4062108	273167	Neomicina + Bacitracina - 10 g.	32.000	Bisnagas	6,25	200.000,00	1,5516	R\$49.651,20	R\$150.348,80	303%
500	46010070	268129	Levomepromazina 100 mg compr.	170.000	Unidades	1,17	198.900,00	0,7191	R\$122.247,00	R\$76.653,00	63%
586	4062281	267729	Nifedipino 20 mg compr.	355.000	Unidades	0,52	184.600,00	0,0977	R\$34.683,50	R\$149.916,50	432%
511	4062232	268123	Levotiroxina sódica 50 mcg compr.	800.000	Unidades	0,23	184.000,00	0,0836	R\$66.880,00	R\$117.120,00	175%
666	46010138	388712	Pregabalina 75mg - cáps	110.000	Unidades	1,64	180.400,00	0,791	R\$87.010,00	R\$93.390,00	107%
544	4060022	273554	Meloxicam 15mg - compr	600.000	Unidades	0,3	180.000,00	0,1025	R\$61.500,00	R\$118.500,00	193%


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

628	4062125	267778	Paracetamol 500 mg compr.	1.000.000	Unidades	0,18	180.000,00	0,0592	R\$59.200,00	R\$120.800,00	204%
60	4061949	271111	Amoxicilina 250 mg/5ml 150 ml susp.	20.000	Frascos	8,96	179.200,00	5,3175	R\$106.350,00	R\$72.850,00	69%
2	4062606	448038	Acebrofilina 50 mg/5ml - 120 ml xpe adulto	18.000	Frascos	9,93	178.740,00	4,3334	R\$78.001,20	R\$100.738,80	129%
328	4060057	343573	Dicloridrato de Betaistina 24 mg - compr	170.000	Unidades	1,04	176.800,00	0,2641	R\$44.897,00	R\$131.903,00	294%
47	4061940	446263	Ambroxol Adulto 30mg/5ml 120 ml xpe.	25.000	Frascos	6,95	173.750,00	1,8633	R\$46.582,50	R\$127.167,50	273%
422	46010054	272782	Fosfato de codeína 30 mg - compr.	130.000	Unidades	1,33	172.900,00	0,7773	R\$101.049,00	R\$71.851,00	71%
705	4064323	412091	Rivaroxabana 20 mg - compr	17.000	Unidades	9,8	166.600,00	6,8219	R\$115.972,30	R\$50.627,70	44%
197	4063003	308738	Ciprofibrato 100 mg - compr.	400.000	Unidades	0,41	164.000,00	0,289	R\$115.600,00	R\$48.400,00	42%
432	46010126	268107	Gabapentina 300 mg - cáps	200.000	Unidades	0,82	164.000,00	0,4547	R\$90.940,00	R\$73.060,00	80%
572	46010079	294536	Mirtazapina 30 mg compr.	40.000	Unidades	4,09	163.600,00	1,464	R\$58.560,00	R\$105.040,00	179%
374	4061860	267653	Espironolactona 25mg-compr.	700.000	Unidades	0,23	161.000,00	0,155	R\$108.500,00	R\$52.500,00	48%
663	4062139	267743	Prednisona 20 mg - compr.	160.000	Unidades	1	160.000,00	0,1904	R\$30.464,00	R\$129.536,00	425%
553	4062097	267688	Metildopa 500 mg compr.	90.000	Unidades	1,76	158.400,00	0,8656	R\$77.904,00	R\$80.496,00	103%
496	4064349	270126	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg - compr.	85.000	Unidades	1,85	157.250,00	1,091	R\$92.735,00	R\$64.515,00	70%
431	4062052	267663	Furosemida 40 mg compr.	1.100.000	Unidades	0,14	154.000,00	0,0386	R\$42.460,00	R\$111.540,00	263%
741	4064316	274227	Sulfato de Glicosamina + Sulfato de Condroitina 500 + 400 mg - cápsula	55.000	Unidades	2,79	153.450,00	1	R\$65.615,00	R\$87.835,00	134%
552	4062096	267689	Metildopa 250 mg compr.	190.000	Unidades	0,8	152.000,00	0,4278	R\$81.282,00	R\$70.718,00	87%
48	4061941	446264	Ambroxol Pediátrico 15mg/5ml 120 ml xpe.	15000	Frascos	10	150.000,00	1,7274	R\$25.911,00	R\$124.089,00	479%
691	46010148	272831	Quetiapina 25 mg - compr.	115.000	Unidades	1,3	149.500,00	0,2075	R\$23.862,50	R\$125.637,50	527%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

152	4064186	396076	Carbonato de Cálcio 1500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio elementar) + Vitamina D400 UI - comprimido	550.000	Unidades	0,27	148.500,00	0,1187	R\$65.285,00	R\$83.215,00	127%
506	4064172	268124	Levotiroxina 25 mg - compr	700.000	Unidades	0,21	147.000,00	0,0857	R\$59.990,00	R\$87.010,00	145%
618	46010086	273257	Oxcarbazepina 300 mg compr.	45.000	Unidades	1,8	81.000,00	0,6295	R\$28.327,50	R\$52.672,50	186%
824	4061819	269988	Clarithromicina 250mg/5ml pediátrico - 60 ml	1.000	Frascos	78,68	78.680,00	39,0387	R\$39.038,70	R\$39.641,30	102%
778	46010168	292380	Tramadol gotas - 100 mg/ml - 10 ml	2.000	Frascos	38,5	77.000,00	9,423	R\$18.846,00	R\$58.154,00	309%
320	4061853	271008	Diclofenaco dietilamonio 60 g. gel	16.000	Bisnagas	4,76	76.160,00	2,7967	R\$44.747,20	R\$31.412,80	70%
592	4062112	266788	Nistatina 60 g. creme vaginal	12.000	Bisnagas	6,33	75.960,00	3,7211	R\$44.653,20	R\$31.306,80	70%
601	4062118	268851	Norfloxacino 400 mg compr.	80.000	Unidades	0,94	75.200,00	0,2711	R\$21.688,00	R\$53.512,00	247%
694	4064274	398701	Ranitidina 15mg/ml - 120 ml - líquido	5.000	Frascos	15	75.000,00	4,2307	R\$21.153,50	R\$53.846,50	255%
380	4062202	271435	Estrogênios conjugados 0,625 mg creme vaginal 26g + aplicador	1.000	Bisnagas	74,8	74.800,00	25,4179	R\$25.417,90	R\$49.382,10	194%
558	4063023	276657	Metoprolol 50 mg - compr.	45.000	Unidades	1,66	74.700,00	0,6589	R\$29.650,50	R\$45.049,50	152%
498	4064309	433280	Levodopa+benzerasida 100+25 mg - comp.	38.000	Unidades	1,95	74.100,00	1,2681	R\$48.187,80	R\$25.912,20	54%
226	4060082	419016	Cloridrato de Ondansetrona 4mg - comp	20.000	Unidades	3,69	73.800,00	2,3491	R\$46.982,00	R\$26.818,00	57%
17	4062691	270965	Ácido acetilsalicílico 100 mg tamponado - compr.	100.000	Unidades	0,73	73.000,00	0,4699	R\$46.990,00	R\$26.010,00	55%
307	4062005	270814	Dexametasona 4mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cloridrato de tiamina 100mg + cianocobalamina 5mg - 1ml + 2 ml inj.	6.000	Ampolas	12	72.000,00	7,5998	R\$45.598,80	R\$26.401,20	58%
860	4064378	268292	Folinato de cálcio 10 mg/ml - ampolas de 5 ml	1.000	Ampolas	71,75	71.750,00	1,1983	R\$1.198,30	R\$70.551,70	5888%
791	4060076	306145	Valsartana 160 mg - compr.	30.000	Unidades	2,36	70.800,00	0,6868	R\$20.604,00	R\$50.196,00	244%
799	4064256	279269	Varfarina sódica 5 mg - compr	80.000	Unidades	0,88	70.400,00	0,1255	R\$10.040,00	R\$60.360,00	601%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

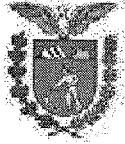
Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

517	4063051	269895	Lidocaína a 2% com bitartrato de norepinefrina 1:50.000, caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml cada.	1.000	Caixas	69,91	69.910,00	2,0297	R\$2.029,70	R\$67.880,30	9344%
372	4062040	343494	Espiramicina 1,5 M.U.I. compr.	15.000	Unidades	4,59	68.850,00	3,3256	R\$49.884,00	R\$18.966,00	38%
151	4064318	270895	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	80.000	Unidades	0,86	68.800,00	0,0736	R\$5.888,00	R\$62.912,00	1068%
177	4061988	448845	Cetoprofeno 100 mg 2 ml IM - inj.	35.000	Ampolas	1,96	68.600,00	1,3192	R\$46.172,00	R\$22.428,00	49%
474	46010064	267292	Imipramina 25 mg compr.	165.000	Unidades	0,41	67.650,00	0,2923	R\$48.229,50	R\$19.420,50	40%
679	4062638	405895	Protetor bloqueador solar color base clara fator 30, loção cremosa, resistente à água, proteção solar máxima UVA/UVB, composta de: dióxido de titânio - filtro físico, butilmetoxidibenzoilmetano - filtro UVA, padimato-O - filtro UVB, ácido esteárico, água, copolímero	1.000	Frascos	67,33	67.330,00	8,2875	R\$8.287,50	R\$59.042,50	712%
97	4062641	449185	Betametasona + cetoconazol + neomicina - 0,64 +20 +2,5 mg/g - 30 gr pomada	8.000	Bisnagas	8,41	67.280,00	3,4975	R\$27.980,00	R\$39.300,00	140%
127	4064262	269954	Bromoprida 10 mg- caps.	80.000	Unidades	0,82	65.600,00	0,2217	R\$17.736,00	R\$47.864,00	270%
664	4062140	267741	Prednisona 5 mg - compr.	160.000	Unidades	0,41	65.600,00	0,0835	R\$13.360,00	R\$52.240,00	391%
597	4060039	273719	Nitroprussiato de sódio 50mg frasco ampola (pó) + diluente	3.000	Ampolas	21,65	64.950,00	11,5233	R\$34.569,90	R\$30.380,10	88%
525	4060021	273467	Loratadina 1 mg/ml - xarope 100 ml	8.000	Frascos	8	64.000,00	2,7203	R\$21.762,40	R\$42.237,60	194%
516	4062296	269846	Lidocaína 2% 30g geléia	5.000	Bisnagas	12,76	63.800,00	2,6025	R\$13.012,50	R\$50.787,50	390%
606	4064176	281657	Óleo para proteção da pele de pessoas acamadas e com peles sensíveis (dermoprotetor), cicatrizante de escara, composto por ácidos graxos essenciais (ácido linoléico), triglicerídeos de cadeia média (ácido caprílico, ácido láurico, lecitina de soja, vitamina A e Vitamina E, com isenção de componentes de origem animal e qualquer componente alérgico, anti - alérgico, embalagem em forma de almotolia. 100 ml - Tipo:	5.000	Frascos	12,5	62.500,00	2,3097	R\$11.548,50	R\$50.951,50	441%
639	4062132	267902	Pentoxifilina 400 mg compr.	60.000	Unidades	1,04	62.400,00	0,5266	R\$31.596,00	R\$30.804,00	97%
686	4060054	405890	Protetor Solar Facial FPS 60 - toque seco 50 gramas	1.000	Frascos	61,945	61.945,00	13,6832	R\$13.683,20	R\$48.261,80	353%


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

446	4062060	273119	Glimepirida 2 mg compr.	440.000	Unidades	0,14	61.600,00	0,0747	R\$32.868,00	R\$28.732,00	87%
57	4601005	267512	Amitriptilina 25 mg - compr.	1.200.000	Unidades	0,05	60.000,00	0,0363	R\$43.560,00	R\$16.440,00	38%
326	4062018	271000	Diclofenaco sódico 50 mg compr.	500.000	Unidades	0,12	60.000,00	0,0397	R\$19.850,00	R\$40.150,00	202%
494	4060084	294417	Latanoprost 50 mcg/ml - 2,5 ml - colírio	1.000	Frascos	60	60.000,00	30,1909	R\$30.190,90	R\$29.809,10	99%
276	4062000	270495	Colagenase + Cloranfenicol 30 gr pomada dermatológica	5.000	Bisnagas	11,82	59.100,00	8,2775	R\$41.387,50	R\$17.712,50	43%
450	46010058	267669	Haloperidol 5 mg compr.	215.000	Unidades	0,27	58.050,00	0,1743	R\$37.474,50	R\$20.575,50	55%
101	4062997	284113	Betametasona+ cetoconazol - 0,5mg+20mg/g - 30 gramas creme	6.000	Bisnagas	9,66	57.960,00	4,8856	R\$29.313,60	R\$28.646,40	98%
591	4062111	267378	Nistatina 50 ml susp. Oral	6.500	Frascos	8,87	57.655,00	3,9516	R\$25.685,40	R\$31.969,60	124%
596	4060040	268970	Nitroglicerina 5mg/ml 10ml ampola	1.000	Ampolas	57,6	57.600,00	26,8425	R\$26.842,50	R\$30.757,50	115%
279	4063126	391938	Colecalciferol (vitamina D3) - 3300 UI/ml - gotas - 10ml.	1.000	Frascos	57,16	57.160,00	34,0479	R\$34.047,90	R\$23.112,10	68%



2.1.4 RECOMENDAÇÃO:

Diante da constatação de sobrepreço no Termo de Referência e da possibilidade de danos ao erário, solicita-se ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS que:

a) elabore e apresente a planilha comparativa entre o Termo de Referência e a média calculada utilizando diferentes fontes de pesquisa, preferindo-se o valor do real comprado pela administração, inclusive o Banco de Preços em Saúde (BPS), excluindo do cálculo desta média os preços excessivamente elevados e inexequíveis.

b) no exercício da função pedagógica, esta Unidade Técnica recomenda a leitura do material desenvolvido pelo Ministério da Saúde que explica, passo a passo, como utilizar o Banco de Preços em Saúde (BPS) nas pesquisas de preços de medicamentos, encontrado no seguinte endereço eletrônico: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/maio/26/2.a-Apresentacao-BPS-CIT-ANA.pdf>.

2.2 Exigência de prazo de validade inadequado

2.2.1 SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Consta no Pregão Eletrônico nº 40/2019 que foi empregada a validade de um ano para os objetos cotados

2.2.2 CRITÉRIO:

- Artigo 3º da Lei 8.666/93;

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

- Orientações Básicas Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS – Ministério da Saúde.

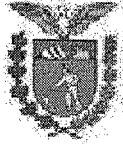
“i) Validade do medicamento:

(...)

O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. O edital deve dispor sobre o prazo de medicamento, quando da entrega. Sugerimos que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, **no mínimo, 75% de sua validade**, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses”.

2.2.3 EVIDÊNCIA:

5.4. ~~O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega.~~ A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

002615
6

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os medicamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

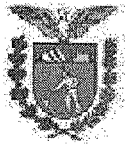
3.2.2. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

3.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

2.2.4 RECOMENDAÇÃO:

Apesar de o prazo de validade dos medicamentos já estar conforme recomendação do Ministério da Saúde, para fins de melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, **sugerimos** que o Consórcio determine que os medicamentos sejam entregues com, no mínimo, 75% do prazo de validade total, contados da data de fabricação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

2.3 Não exigibilidade de que as notas fiscais devam conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos Medicamentos

2.3.1 SITUAÇÃO ENCONTRADA:

O edital do Pregão Eletrônico nº 40/2019 não prevê a exigência de identificação do número do lote e do prazo de validade na Nota Fiscal emitida pela empresa.

2.3.2 CRITÉRIOS:

- Art. 1º da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 320/02.

"Art. 1º As empresas distribuidoras de produtos farmacêuticos devem:

I - somente efetuar transações comerciais e operações de circulação a qualquer título, de produtos farmacêuticos, por meio de notas fiscais que contenham obrigatoriamente os números dos lotes dos produtos nelas constantes."

- Recomendação Administrativa nº 01/2019, do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

"RECOMENDA aos Prefeitos dos Municípios Paranaenses que orientem os servidores das repartições a eles subordinadas que se ocupem da aquisição e do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos no sentido de exigirem dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. Para tanto, na elaboração dos editais de licitação, impõe-se prever a obrigatoriedade de que, quando da entrega dos bens adquiridos, o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55."

Exigência prevista pelo MPC do Paraná, pois, além de facilitar a administração de inúmeros documentos, também auxilia nas organizações do município.

2.3.3 EVIDÊNCIA:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2019, Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.



2.3.4 RECOMENDAÇÃO:

A exigência já é prevista na Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 320/02 e deve ser seguida pelas empresas que realizam a comercialização de medicamentos. Assim, recomenda-se a inclusão dessa cláusula na minuta do contrato.

3 ENCAMINHAMENTO

Dado o exposto, encaminha-se este Apontamento Preliminar de Acompanhamento, a fim de que o Consórcio Intermunicipal de Saúde:

- a. Avalie a alteração do edital Pregão Eletrônico nº 40/2019, para que sejam possibilitadas as correções recomendadas nesse documento;
- b. Pondere acerca da adoção de medidas destinadas a evitar a ocorrência das impropriedades apontadas em licitações futuras;
- c. Reflita sobre poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que prevê que a “administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”
 - i Na hipótese de suspensão, anulação ou revogação do certame, encaminhe a este Tribunal informações contendo: **1)** a avaliação das medidas que serão adotadas para a correção das eventuais impropriedades/irregularidades; **2)** a avaliação e explicitação da forma de atendimento da necessidade pública que seria atendida pela licitação pública suspensa, anulada ou revogada durante o período necessário para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades; **3)** o prazo estimado para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades. As informações



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

002618

6.

devem conter, no mínimo, ação, responsável e prazo para conclusão.

- ii Na hipótese de a suspensão, anulação ou revogação da licitação originária resultar em contratação direta, esta deverá: **1)** Estar amparada em situação fática que demonstre a urgência do atendimento à situação ensejadora de prejuízo ou comprometimento à segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos, além de outros bens públicos ou particulares; **2)** Perdurar somente pelo período estritamente necessário até a finalização do processo licitatório; **3)** Ser formalizada por contrato administrativo que contenha cláusula resolutiva a ser acionada no momento em que for concluído o processo licitatório².
- d. Encaminhe para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avisos e comprovantes de publicação dos atos praticados decorrentes das providências ora sugeridas, tais como suspensão do certame e relançamento do edital.

Diante dos fatos apontados acima, são necessárias as devidas providências no sentido de se esclarecer e/ou corrigir as inconformidades e/ou ilegalidades ora identificadas no edital no prazo estabelecido, sob pena de instauração de **Tomada de Contas Extraordinária** com responsabilização dos agentes responsáveis, podendo resultar ainda nas penalidades previstas nos artigos 85 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas³, inclusive multa proporcional ao dano, sem prejuízo da

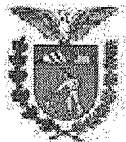
² Acórdão 3474/2018. 2ª Câmara TCU. Processo 008.507/2018-0. Julgado em 08/05/2018. Relator: Min. André de Carvalho.

³ Art. 85. O Tribunal de Contas, em todo e qualquer processo administrativo de sua competência em que constatar irregularidades poderá, observado o devido processo legal, aplicar as seguintes sanções e medidas:

- I – multa administrativa;
- II – multa por infração fiscal;
- III – multa proporcional ao dano e sem prejuízo do ressarcimento;
- IV – restituição de valores;
- V – impedimento para obtenção de certidão liberatória;
- VI – inabilitação para o exercício de cargo em comissão;
- VII – proibição de contratação com o Poder Público estadual ou municipal;
- VIII – a sustação de ato impugnado, se não sanada a irregularidade no prazo de 30

(trinta) dias.

Parágrafo único. Será comunicada à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso, a decisão que determinar a sustação de ato, e à Secretaria de Estado da Administração e Previdência a

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

reparação deste no caso de lesão ao erário, assim como a possibilidade de visita técnica desta Corte de Contas para averiguação da situação relatada neste APA e das necessárias medidas a serem tomadas.

Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

TCE-PR, em 11 de novembro de 2019.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

12/11/2019 11:05:42

Eventos



Este Evento de Anulação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 13/11/2019.

Resumo do Evento de Anulação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00040/2019	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00018/2019				
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Sim	Não			
Objeto				
Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos - farmácia básica e psicotrópicos				
Motivo do Evento de Anulação				
Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) n.º 13364 pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.				
Data da Divulgação do Evento de Anulação	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação		
13/11/2019	A partir de 31/10/2019 às 08:00	Em 13/11/2019 às 09:00		

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Anulação

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 40/2019 - PE

Processo Administrativo: 91/2019

Processo de Licitação: 91/2019

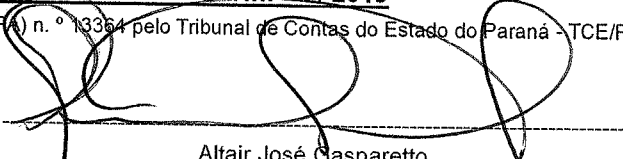
Data do Processo: 17/10/2019

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 7/2019

Motivo: Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) n.º 13364 pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR

Pato Branco, 12 de Novembro de 2019


Altair José Casparetto

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPININHO ESTADO DO PARANÁ
ESPECÍE: Extrato do Contrato nº 024/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPININHO, pessoa jurídica e direito público, inscrita no CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPININHO ESTADO DO PARANÁ
ESPECÍE: Extrato do Contrato nº 026/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPININHO, pessoa jurídica e direito público, inscrita no CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPININHO ESTADO DO PARANÁ
ESPECÍE: Extrato do Contrato nº 026/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPININHO, pessoa jurídica e direito público, inscrita no CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO DE RATEIO 2019
Integra deste aditivo poderá ser encontrada nas seguintes endereços:
http://www.consorciointermunicipal.com.br/
http://www.consorciointermunicipal.com.br/financeiro

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 128.898.001-86
Processo Administrativo nº 18129/19
Processo de Licitação nº 18129/19
Data de Apresentação: 12/10/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 06.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019
PROCESSO PRESENCIAL Nº 88/2019 - HOMOLOGADO EM: 04/11/2019
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (05/11/2019 à 04/11/2020)

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM, UNID., MARCA, QTD., VALOR UNITÁRIO (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Includes items like 'ASPIRADOR DE PÓ', 'MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS', 'MÁQUINA DE LAVAR RÓTULA'.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 06.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019
PROCESSO PRESENCIAL Nº 89/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019 - HOMOLOGADO EM: 04/11/2019
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (05/11/2019 à 04/11/2020)

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 06.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019
PROCESSO PRESENCIAL Nº 89/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019 - HOMOLOGADO EM: 04/11/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 06.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2019
PROCESSO PRESENCIAL Nº 88/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019 - HOMOLOGADO EM: 04/11/2019
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (05/11/2019 à 04/11/2020)

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM, UNID., MARCA, QTD., VALOR UNITÁRIO (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Includes items like 'MÁQUINA DE LAVAR RÓTULA', 'MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS', 'MÁQUINA DE LAVAR RÓTULA'.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDESTE
Gabinete do Prefeito
Projeto Gestão Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
CNPJ nº 01.162.830/0001-00
Fone/Fax: (041) 3252-8000

DECRETO Nº 016/2019
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior e por Anulação do Orçamento de 2019 de Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R\$ 406.694,92 (Quatrocentos e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 06.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019
PROCESSO PRESENCIAL Nº 89/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019 - HOMOLOGADO EM: 04/11/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 06.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019
PROCESSO PRESENCIAL Nº 89/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019 - HOMOLOGADO EM: 04/11/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 06.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2019
PROCESSO PRESENCIAL Nº 88/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019 - HOMOLOGADO EM: 04/11/2019
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (05/11/2019 à 04/11/2020)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2019 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: SOCIEDADE DE ENSINO CÍDADE DE UMUARAMA LTDA-EPP
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico e financeiro ao valor inicialmente contratado, tendo em vista o número excedente de inscritos no Concurso Público de 2019.

DECRETO Nº 016/2019
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior e por Anulação do Orçamento de 2019 de Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R\$ 406.694,92 (Quatrocentos e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 06.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019
PROCESSO PRESENCIAL Nº 89/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019 - HOMOLOGADO EM: 04/11/2019

03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 06(seis) de janeiro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhora MARLI DE FARIAS ROSNER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 08/06/2018 a 08/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de novembro de 2019.

PATRIK

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D94FA30F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA NR.: 7 /
2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 40/2019 - PE	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	91/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	91/2019
	Data do Processo:	17/10/2019

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº 7/
2019

Motivo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

amento Preliminar de Acompanhamento (APA) n.º 13364 pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR

Pato Branco, 12 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:55CFA5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 16-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE****PREÇOS nº 16/2019**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Unitário, nº 16/2019, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	163.800,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 01/11/19

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9AB9A03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 407-2019 - TP 16-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 407/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cazenge Engenharia e Construtora Ltda - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO COM 482,34 M², NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL. Valor Total R\$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais). Elementos de Despesa: 1338/F000. Origem: Tomada de Preços nº 16/2019. Fundamento Legal: 8.666/93. Data da assinatura: 01/11/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Antonio Cazella, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:76390412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 193-2018 - MARTINS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2018. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Martins Prestação de Serviços LTDA - EPP. CNPJ: 17.856.086/0001-51. Objeto: Aditivo de valores para o Trecho 01 e 02. Valor total para o Trecho 01 R\$ 343.512,05. Valor total para o Trecho 02 R\$ 163.131,63. Origem: Tomada de Preços nº 2/2018. Fundamento Legal Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 11/11/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antônio Cláudio Martins, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:23D2EA16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
01/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para assessoria de recursos humanos, com ênfase, mas não restrito, a melhorias em Plano de Cargos e Salários.

ABERTURA: 06 de novembro de 2019.

EMPRESA VENCEDORA: Zampieri & Luft Advogados Associados SS

CNPJ: 22.963.735/0001-53

VALOR: R\$ 36.897,00 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais)

Colombo, 12 de novembro de 2019

KALIANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão de Licitações



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov

Modalidade: Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

07/11/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 41](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2019

31/10/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 40](#)[Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO N.º 7 PE 40](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2019

22/10/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência.



002625

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 39](#)[Anexo 2 - Impugnação PE 39 - SUPPORT](#)[Anexo 3 - Pedido de Esclarecimento - PE 39 2019 -SUPPORT](#)[Anexo 4 - PARECER JURÍDICO N. ° 232-2019 - PE 39](#)[Anexo 5 - NOTA DE ESCLARECIMENTO TÉCNICO PE 39](#)[Anexo 6 - DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO - IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS - SUPPORT PE 39](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 38/2019

24/09/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO, conforme especificações e quantitativos descritos no [Anexo I - Termo de Referência](#).

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 38](#)[Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO DO PE 38](#)[Anexo 3 - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 38](#)[Anexo 4 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 38](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 038/2019

24/09/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 038-2019](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 037/2019

19/09/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS (FILMES, REVELADOR E FIXADOR), conforme especificações e quantitativos descritos no [Anexo I - Termo de Referência](#).

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 37](#)[Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO PE 37](#)[Anexo 3 - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 37](#)[Anexo 4 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 37](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 035/2019

11/09/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



- ⬇ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 35
- ⬇ Anexo 2 - TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PE 35
- ⬇ Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO PE 35
- ⬇ Anexo 4 - ATA DE REALIZAÇÃO PE 35
- ⬇ Anexo 5 - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 35

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 036/2019

05/09/2019

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos, cadeiras de rodas para obesos e eletrodomésticos, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.



- ⬇ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 36
- ⬇ Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO PE 36 - INSTRAMED
- ⬇ Anexo 3 - EVENTO DE SUSPENSÃO PE 36
- ⬇ Anexo 4 - PARECER TÉCNICO N. ° 001-2018
- ⬇ Anexo 5 - PARECER JURÍDICO N. ° 197-2019
- ⬇ Anexo 6 - DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO PE 36
- ⬇ Anexo 7 - EVENTO DE REABERTURA PE 36
- ⬇ Anexo 8 - EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO PE 36
- ⬇ Anexo 9 - IMPUGNAÇÃO PE 036 - VIVER
- ⬇ Anexo 10 - PARECER TÉCNICO N. ° 001-2018
- ⬇ Anexo 11 - PARECER JURÍDICO N. ° 197-2019
- ⬇ Anexo 12 - DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO PE 036
- ⬇ Anexo 13 - ATA DE REALIZAÇÃO DO PE 36
- ⬇ Anexo 14 - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 036
- ⬇ Anexo 15 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 36

anterior **1** 2 3 4 5 ... 5 6 próxima »

Página 1 de 6

↩ Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações Gerais

Galeria de Prefeitos

Missão

Visão

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de Rateio
e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

002627
6.

Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos

Licitações

Contato

Contato
Ouvidoria

Passagens e Diárias
Agenda de
Reuniões
Certidões do CONIMS
Programas
Convênios
Transparência
Recebidos
Repassados

TFD

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
Branco - PR | 85.501-530

conims@conims.com.br

(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

Última atualização: 13/11/2019 16:04:29

002628
6.

RE: Duvidas referente ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

De: LICITACAO | CONIMS
Para: angeomed@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: Duvidas referente ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019
Enviada em: 12/11/2019 | 11:26
Recebida em: 12/11/2019 | 11:26
NOTA DE ANU... .pdf 59.66 KB

Bom dia,

O PE 040/2019 foi anulado.

--

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Angeomed Farmacêutica" <angeomed@gmail.com>
Enviada: 2019/11/12 10:34:39
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Duvidas referente ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

Bom dia

Estou com uma duvida referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2019, sobre os documentos de Habilitação temos que anexar eles na plataforma após o termino do pregão quando convocados é isso?
Estou tentando contato via fone porem sem sucesso

--

Nira Parise - Analista de Licitações.
Dpto. de Licitações

ANGEOMED - Comércio de Produtos Médico Hospitalar Eireli.
C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81
Fone: 046 - 3523-5454 | 046 - 3055-8802 Ramal: 8802
Fax: 046 - 8855-8803
E-mail: angeomed@gmail.com / Skype: [nira_angeomed@hotmail.com](https://www.skype.com/people/nira_angeomed@hotmail.com)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

002029
b.**RE: duvidas sobre edital**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: farmaceutica@ffmed.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: duvidas sobre edital
Enviada em: 12/11/2019 | 11:27
Recebida em: 12/11/2019 | 11:27

NOTA DE ANU... .pdf 59.66 KB

Bom dia,

o referido pregão foi cancelado.

--

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "Tatiane - Farmacêutica FFMed" <farmaceutica@ffmed.com.br>**Enviada:** 2019/11/12 08:24:50**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** duvidas sobre edital

Bom dia

Gostaria de tirar uma dúvida, ouvimos falar sobre a documentação de habilitação do pregão eletrônico de amanhã, que a documentação deve ser entregue antes do pregão, porém não achei nada falando isso no edital. Pelo que vi o procedimento é o mesmo de sempre, anexar documentos de habilitação após a convocação e depois encaminhar originais, certo?

Tatiane Carniel

Farmacêutica/CRF 18250

Fone: (46) 2604 - 0154

F&F Distribuidora De Medicamentos.

**RE: Esclarecimentos - PE 40/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: camila.olivotto@pratidonaduzzi.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Esclarecimentos - PE 40/2019

Enviada em: 12/11/2019 | 11:28

Recebida em: 12/11/2019 | 11:28

NOTA DE ANU... .pdf 59.66 KB

Bom dia,

O referido pregão foi cancelado.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "Camila Olivotto" <camila.olivotto@pratidonaduzzi.com.br>**Enviada:** 2019/11/11 16:28:20**Para:** licitacao@conims.com.br**Cc:** aline.schuck@pratidonaduzzi.com.br**Assunto:** Esclarecimentos - PE 40/2019

Boa tarde

Com relação ao PE 40/2019, abertura em 13/11, solicito esclarecimento ao que segue abaixo:

- De acordo com o novo decreto em vigor, os documentos devem ser anexados no momento do envio da proposta, porém, iremos participar em média de 69 itens, e com isso, os registros dos medicamentos conforme solicitado em edital, torna-se um arquivo muito pesado, mesmo dividindo em partes. É possível enviar estes documentos (registro), após a disputa, somente dos itens ganhos?

Certos de vossa atenção, desde já agradecemos.

No aguardo

**Camila Olivotto**

Analista

SUPERVISAO DE VENDAS HOSPITALAR INTERNA

+55 (45) 2103-1398

www.pratidonaduzzi.com.br

As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer outra forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 239/2019

PROCESSO 091/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2019

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos - Farmácia Básica e Psicotrópicos. Anulação do certame.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 40/19, anulado em virtude de orientação contida em APA (Apontamento preliminar de Acompanhamento) nº 13364/2019, da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE – do TCE/PR, uma vez que os valores obtidos no certame para alguns dos itens superaram à média ponderada do BPS (Banco de Preços em Saúde – BPS) e editais de municípios vizinhos.

É o relatório

III– DO PARECER

Primeiramente, cabe ressaltar que o procedimento do processo licitatório foi anulado anteriormente à abertura da sessão de julgamento, sequer tendo sido homologado, por atenta orientação do TCE/PR quanto à formação do preço de 117 itens do Edital, levantada em APA (Apontamento preliminar de Acompanhamento) nº 13364/2019, da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE.

Por ocasião da elaboração do Parecer Jurídico inicial, esta Assessoria questionou o setor de Controle Interno quanto à nova ferramenta de pesquisa de preços adquirida pelo CONIMS em agosto próximo passado, especialmente em razão do entendimento contido no **ACÓRDÃO Nº 1393/19** - Tribunal Pleno do TCE/PR, assim ementado:

Consulta. Banco de Preços em Saúde - BPS. Referência para definição do preço de referência para aquisição de medicamentos. Obrigatoriedade da consulta, mas não como fonte única. Dever de se estabelecer uma cesta de preços

aceitáveis, que deve ser analisada de forma crítica. Uso do código BR do catálogo de materiais do COMPRASNET. Obrigatoriedade.

É que nos autos de PROCESSO 65/2019, aberto para contratação, via Inexigibilidade de Licitação nº 029/2019, de empresa para acesso à assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços para definição de valor máximo ou estimativa de preços para as licitações feitas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, constou a justificativa de fls. 46/47, que, por meio dela, buscava-se otimizar a pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação, que se constitui elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação.

Naqueles autos, o Setor de Licitações consignou que “a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, e em ambos os casos, isso pode acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.”

E ainda, que o Núcleo de Pesquisa de Preços deste CONIMS deveria ter acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

Sob tal motivação, a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA foi contratada.

Agora, frente aos levantamentos destacados na APA (Apontamento preliminar de Acompanhamento) nº 13364/2019, da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE, observa-se que, no âmbito deste Pregão Eletrônico nº 040/2019, aberto para aquisição parcelada de medicamentos - Farmácia Básica e Psicotrópicos, há vício na **formação de preço**, o que, justamente, pretendeu-se afastar com a contratação de acesso à ferramenta.

Assim, não só para que as correções sugeridas pelo TCE/Pr sejam prontamente corrigidas, mas para que a ferramenta de pesquisa de preço alcance a finalidade para a qual foi adquirida em outros certames, é necessária a ponderação dos seguintes pontos, os quais deverão ser analisados e, sendo o caso, adotados, pelos setores competentes, em especial, Setor de Licitação, Núcleo de Pesquisa de Preços e Controladoria Interna.

Especificamente para a aquisição de medicamentos, consta do Parecer Jurídico Inicial dos autos de Pregão Eletrônico nº 40/2019, que o entendimento do TCE-PR é o da necessidade

de ampla pesquisa de mercado, por meio de diferentes fontes (cesta de preços), além do uso do Banco de Preços em Saúde.

Assim, relevante que o Núcleo de Pesquisas de Preços se pronuncie, nos presentes autos, esclarecendo a forma como procedeu a construção da média de preços adotada, já que os preços discrepantes ao de mercado deveriam ser descartados, conforme orientação do Acórdão nº 1393/19 - Tribunal Pleno do TCE/PR:

“Por esta razão, a Coordenadoria de Gestão Municipal adequadamente concluiu que o Banco de Preços em Saúde não pode ser utilizado como fonte única de consulta para a formulação do preço máximo da licitação, devendo o poder público utilizar-se de múltiplas fontes de pesquisa para minimizar as distorções que possam existir e se aproximar o mais fidedignamente possível dos preços praticados pelo mercado.

*Há que se estabelecer uma **cesta de preços aceitáveis**, que deve ser analisada de **forma crítica**, em especial quando houver **grande variação entre os valores apresentados**, conforme alerta o art. 2º, § 4º da Instrução Normativa nº5/2014, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.”*

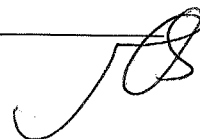
Assim, a despeito do alerta quanto à necessidade de busca da denominada “cesta de preços”, cuja atribuição não é jurídica, mas do setor competente, o TCE/Pr constatou sérias irregularidades que, para fins didáticos, serão melhor tratadas por este CONIMS.

Seria regular o processo licitatório até aqui, não fosse esse detalhe, de modo que o entendimento do TCE/Pr e da autoridade competente em anular todo o certame é adequada e encontra respaldo legal, além de decorrer do poder de autotutela da Administração Pública, senão vejamos:

*“Art. 49 da Lei 8.666/93. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade**, de ofício ou por provocação de terceiros, **mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**”*

IV – CONCLUSÃO


Diante do exposto, s.m.j, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta Parecerista se manifesta pela necessidade de **anulação** do Pregão nº 40/19 e da adoção de técnicas de



definição de preços mais próximas das orientações do TCE, não só para a aquisição de medicamentos, mas em toda e qualquer certame.

Sugere-se, ainda, que o setor competente se pronuncie acerca dos pontos levantados no parecer.

Pato Branco, 13 de novembro de 2019.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313